



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria Executiva do CMPDU - contato: 3299- 8284

REQUERIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CMPDU

RECONSIDERAÇÃO DE GUIA AMARELA

*Nº protocolo: _____

RECONSIDERAÇÃO DE CONSULTA COMERCIAL

*Nº protocolo: _____

Documentos necessários:

- Guia amarela com selo digital, ou cópia da consulta comercial contendo os documentos solicitados;
- Cópia da matrícula do imóvel (caso não possua Inscrição Imobiliária);
- Mapa de localização do imóvel georreferenciado (caso não possua Inscrição Imobiliária ou a Matrícula do imóvel não contenha as coordenadas do lote); ou imagem de satélite demarcando a área.

DADOS DO SOLICITANTE

*Nome: M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA.

*RG: CNPJ: 19.942.304/0001-04

*CPF: _____

*Endereço: R. LYSIMACO FELREIRA DA COSTA, 638 Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80530-100

Telefone Residencial: _____

*Comercial: 3022-0322

Celular: _____

DADOS DO IMÓVEL

*Endereço do empreendimento: AVENIDA GUATUPIÊ, 1109

Inscrição imobiliária: 03.126.0012.0000

*Zoneamento: ZOO2 - ZRO

Número da Matrícula: 84732 - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO

- Uso de permissível para permitido (especificar o uso de acordo com a lei, e descrição da atividade)
- Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
- Análise de parâmetros construtivos, casos omissos ou conflitantes;
- Outros.

DESCRIÇÃO

São José dos Pinhais, 15 de JUNHO de 2021.

Assinatura do responsável

*Dados obrigatórios



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

INDÚSTRIA DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS

INDÚSTRIA 2

PROPRIETÁRIO: M.A.JE. INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.942.304/0001-04

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2021



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	4
2.1 Situação e Localização	4
2.2 Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.....	6
2.3 Características Naturais.....	7
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO.....	8
3.1 Informações Gerais	8
3.2 Área das Edificações.....	8
3.3 Altura das Edificações.....	9
3.4 Estacionamento.....	9
3.5 Acessos Viários	10
3.6 Número de Funcionários	11
3.7 Horário de Funcionamento	11
3.8 Permeabilização do Solo	11
3.9 Drenagem.....	11
3.10 Demandas por Serviços e Equipamentos Públicos	12
3.11 Redes de Abastecimento de Água e de Energia Elétrica e Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário	13
3.12 Resíduos.....	13
4. INFLUÊNCIA NO ENTORNO	14
4.1 Vocaç�o da Regi�o.....	14
4.2 Atividades do Entorno.....	15
4.3 Influ�ncias na Vizinhan�a/Sistema Vi�rio.....	15
4.4 Transporte Coletivo	15
5. IMPACTOS NA VIZINHAN�A	17
5.1 Impactos Positivos	17
5.2 Impacto Negativo	17
6. CONCLUS�O	8



ANEXOS19

1. Matrícula do registro de imóveis
2. Guia amarela
3. Levantamento topográfico
4. sondagem
5. Projeto arquitetônico



1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança tem por finalidade à avaliação de impactos ambientais e urbanísticos, assim como a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias, de modo a minimizar riscos futuros, equacionando eventuais conflitos com a vizinhança da área a sofrer a interferência urbanística e colaborando com a viabilidade de implantação do novo empreendimento.

Por isso em atendimento a Lei Federal N.º10.257/2001, assim como a Lei Municipal Complementar N.º107/2016 e Alterações, Artigo 22, § 8º, apresenta-se este Estudo de Impacto de Vizinhança para análise desta Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, representada pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cujo objeto deste estudo é a **IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA TIPO 2** destinada à **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS**, para a **M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA.**, com CNPJ 19.942.304/0001-04.

Trata-se de empreendimento especial , cuja atividade é inédita no município – **fabricação de produtos biotecnológicos.**

Tendo visto que o referido imóvel esta inserido parte no zoneamento denominado **Z002 (Zona de Ocupação Orientada II)** e parte em **ZRO (Zona de Restrição á Ocupação)**, a **M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA.** está requerendo sobre o Lote E-804, a este CMPDU a anuência para o Uso de Permissível para **PERMITIDO DE INDÚSTRIA 2 para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS**

Quanto aos parâmetros urbanísticos pleiteia: **COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO 0,59, E TAXA DE OCUPAÇÃO DE 30,19%** para edificação com área total construída de 6.559,30m².

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

2.1 Situação e Localização

O imóvel denominado Lote E-804, matriculado sob N.º84732 da 1.ªCircunscrição do Município de São José dos Pinhais (em anexo), localiza-se no Bairro Ipê, sito a Avenida Guatupê, 1109.

Este terreno se encontra cadastrado junto a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais sob Indicação Fiscal de N.º 03.126.0012.0000.



O Lote E-804 se encontra situado no extremo norte do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no limite com os municípios de Pinhais e Piraquara.



Figura 1: Localização do Lote E-804 e pontos de referência.



O Lote E-804 possui área igual a 11.115,66 m², apresentando uma forma irregular, distante 383,55 metros da esquina formada com a rua Felinto A. Camargo. Inicia-se com a seguinte descrição: 40,00 metros de frente para a Avenida Guatupê, segue com 268,54 metros pela lateral direita de quem da referida Avenida olha o imóvel confrontando com o Lote E-805, segue pela linha dos fundos com a margem do Rio Itaqui por 51,26 metros e continua seguindo com 236,59 metros pela lateral esquerda, confrontando com o Lote E-803 e fechando o polígono com perímetros de 596,39 metros.

2.2 Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo

Este imóvel é regido pela Lei Municipal 107/2016 e Alterações, a qual define os usos e os parâmetros urbanísticos específicos para todas as regiões do Município de São José dos Pinhais.

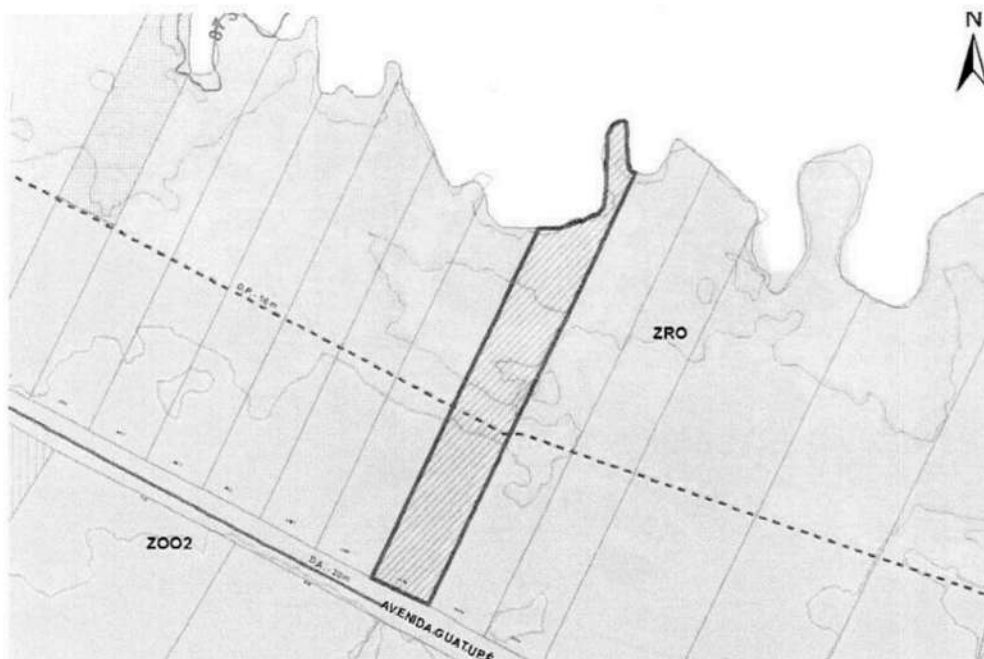
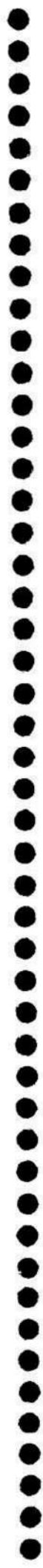


Figura 2: Zoneamento com destaque ao Lote E-804 inserido em ZOO2 e ZRO.

De acordo com a legislação acima citada, este Lote E-804 está inserido parte na **ZOO2 (Zona de Ocupação Orientada II)** e parte inserido em **ZRO (Zona de Restrição à Ocupação)**, conforme pode ser verificado na Figura 2 acima apresentada, cujas zonas apresentam parâmetros urbanísticos e usos específicos descritos a seguir na consulta (guia amarela) do imóvel em anexo.



Tendo visto que no zoneamento ZRO não é permitido a ocupação industrial edificável, este pleiteado empreendimento respeitará os parâmetros urbanísticos exigidos no zoneamento Z002, a saber:

- Recuo Legal Frontal = 10,00m;
- Taxa de Permeabilidade = 40,00% ;
- Taxa de Ocupação = 40,00% (com transferência de potencial);
- Coeficiente de Aproveitamento = 0,4 (com transferência de potencial).

Reiterando, tendo visto que trata-se de empreendimento especial , cuja atividade é inédita no município, solicitamos a este CMPDU a anuência para o Uso de Permissível para **PERMITIDO DE INDÚSTRIA 2 para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO 0,59, E TAXA DE OCUPAÇÃO DE 30,19%**, edificação com área total construída de 6.559,30m².

2.3 Características Naturais

2.3.1. TOPOGRAFIA: De acordo com visita "in loco" realizada sobre o Lote E-804, e conforme representado pelo levantamento topográfico em anexo, verifica-se que o imóvel é praticamente plano, tendo desnível de 1,00 metro em direção ao Rio Itaquí.

2.3.2. COBERTURA VEGETAL: Apesar de o imóvel em questão estar inserido em bioma de mata Atlântica, trata-se de uma área com ocupação antropogênica consolidada em que a cobertura vegetal primária foi totalmente descaracterizada. Restou somente a bordadura às margens do Rio Itaquí, em largura de no máximo 3,00 metros.

No restante do imóvel somente vegetação resteira.

2.3.3. GEOTECNIA: Para a caracterização geotécnica do terreno foram realizados 3 furos de sondagem a percussão, com ensaio SPT (Standard Penetration Test), em anexo, no solo totalizando 28,35 metros. As perfurações foram até a profundidade de 9,45 metros cada furo, sendo que o nível médio de lençol freático ficou em 0,72 metros. O solo é composto de argila de variadas composições.

2.3.4. RECURSOS HÍDRICOS: O terreno está inserido na bacia do Rio Iguaçu, as margens do Rio Itaquí. Não foram identificados quaisquer afloramentos ou insurgências que possam remeter a presença de nascentes. Segundo o Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do Rio Iguaçu na região Metropolitana de Curitiba, fornecido pelo Instituto das Águas do Governo Estadual do Paraná, o empreendimento não está localizado em área potencialmente suscetível a inundação.



3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 Informações Gerais

O Lote E-804 em questão está registrado sob Matrícula N.º 84732 da 1.ª Circunscrição deste Município de São José dos Pinhais, sob a propriedade da Empresa M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA.

A seguir, os dados da empresa Requerente:

M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.942.304/0001-04

Representante Legal: Dr. Marcel Gulin Melhen

Rua: Lysímaco Ferreira da Costa, 638

Município: Curitiba – Paraná

A seguir, os dados do responsável pelo projeto arquitetônico, execução da obra e deste EIV:

Arquiteto: Mauro Seiji Kazuma

CAU: A14267-0

Rua: Abacates, 90 /1

Município: Curitiba – Paraná

3.2 Área das Edificações

A obra a ser construída será executada com estrutura metálica, cobertura e fechamentos laterais com painéis metálicos termo-acústicos, em dois pavimentos, totalizando área construída de 6.559,30m², conforme quadro a seguir :



DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)
BLOCO (Pavimento Térreo)	3.231,07 m ²
BLOCO (Pavimento Superior)	3.203,23 m ²
PORTARIA	25,00 m ²
RECREAÇÃO	100,0m ²
TOTAL	6.559,30m²

Tabela 1: Quadro de áreas a construir.

3.3 Altura das Edificações

As edificações possuirão altura máxima igual a 11,50 metros, composto por dois pavimentos de 4,25 metros de altura e platibanda que varia de 0,00 a 3,00 metros de altura (em função do caimento mínimo para telha de 10,00%).

Importante lembrar que o imóvel em questão está localizado na área de proteção do Ultraleve Clube de Curitiba, e está repetindo a altura máxima permitida.

3.4 Estacionamento

Em atendimento às vagas para estacionamento de veículo de pequeno porte, foi calculado e previsto um número de vagas de acordo com o Código de Obras vigente, caracterizado pela Lei Municipal Complementar N.º105/2016 e Alterações.

Desta forma, com base no uso Industrial tipo 2 para fins de fabricação de produtos biotecnológicos com área total de 6.559,30m², verifica-se a proporção definida por lei que prevê uma vaga de 2,50m x 5,00m para cada 200,00m² de área construída

Portanto, de acordo com o cálculo, obtêm-se a estimativa de 33 vagas para veículos de pequeno porte, sendo reservado entre essas vagas duas vagas para idosos e duas vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo esta com dimensões de 3,50m x 5,00m, localizada em área com piso acessível. Temos em projeto vagas para 34 veículos.

Esta empresa tem estimativa de acesso de 30 veículos por dia, sendo considerado 10 vagas para visitantes, 03 vagas para diretores, 02 vagas para gerentes e outras 15 vagas para funcionários.

Área para Carga e Descarga: em relação à vagas para carga e descarga para esta atividade industrial 2, a Lei Municipal Complementar N.º105/2016 e Alterações define número de vagas , na proporção de 1:600 m2 de área construída. Em função da atividade específica, fabricação



de produtos biotecnológicos, (produtos de pequeno volume) , não necessitaremos de 6 vagas conforme legislação. Está previsto em projeto somente 4 vagas.

3.5 Acessos Viários

Na figura abaixo é possível observar a fácil conexão do empreendimento à BR-277, com uma distância de 3,9 quilômetros com tempo médio de percurso de 8 minutos (automóveis). Partindo da BR-277, o acesso se dará pela Avenida Rui Barbosa, virando a esquerda na rua Tomás Carmelino de Miranda, virando a direita na rua Pedro Karwowski até a Avenida Guatupê , então virando a esquerda.



Figura 3: Croqui das principais vias de acesso e saída do Empreendimento.

Também é possível acessar ao imóvel pela Rua Oliveira Corrêas Branco vindo dos



municípios de Pinhais/Piraquara.

Portanto, verifica-se que o acesso ao empreendimento tem muita proximidade com eixos viários importantes e estruturados da região, facilitando o deslocamento em curto intervalo de tempo e oferecendo menor interferência de trânsito de veículos de grande e pequeno porte nos loteamentos residenciais do entorno.

3.6 Número de Funcionários

O empreendimento gerará, no final da sua implantação, até 150 empregos diretos e 600 indiretos. Destes a estimativa é que 10% utilizarão veículo próprio, 10% utilizarão motocicletas, 10% utilizarão bicicletas, 10% seguirão a pé e 60% utilizarão transporte fretado. Por se tratar de uma empresa com atividade industrial, para a fabricação de produtos biotecnológicos, esta empresa terá equipes divididas em 3 turnos, trabalhando diariamente no corpo administrativo e operacional do empreendimento em questão.

3.7 Horário de Funcionamento

Como mencionado anteriormente, esta indústria tem horário de funcionamento pelo período de 24h para o setor de produção, com equipes divididas em três turnos. Porém, para a equipe administrativa e para visitantes foi estabelecido o horário das 7:30h às 17:00h.

3.8 Permeabilização do Solo

Em relação à permeabilização do solo, neste empreendimento será respeitado e atendido com tranquilidade a taxa de permeabilidade mínima exigida por lei, igual a 40% neste zoneamento. Pois devido o imóvel possuir boa parte do terreno inserido em ZRO, este parâmetro auxilia como condicionante ambiental, garantindo a preservação de áreas verdes e permeáveis.

3.9 Drenagem

Grande parte das águas pluviais serão reaproveitadas (com a reutilização das águas para irrigação das áreas verdes, limpeza das áreas comuns, descarga de bacias sanitárias entre outras reutilizações), o restante terá como destino a rede pública.



3.10 Demandas por Serviços e Equipamentos Públicos

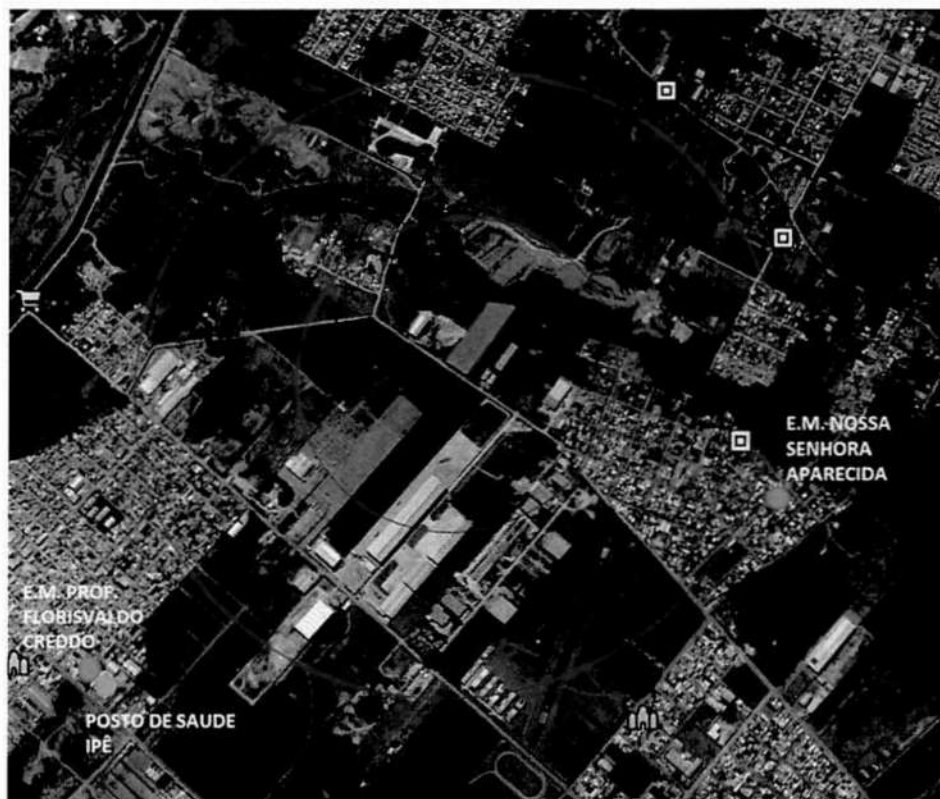


Figura 4: Localização dos equipamentos públicos na área educacional e de saúde nas proximidades do empreendimento.

Analisando o entorno do imóvel, verificou-se a existência de duas escolas municipais, mas ambas fora do raio de 1000 metros do empreendimento. A E. M. Nossa Senhora Aparecida, na rua Antenor dos Santos, 205 e a E.M. PROF. Florisvaldo de Creddo, na rua Laerte Fenelon, 1001.

Estas escolas atendem toda a população local em relação ao ensino básico. Porém, considerando que a atividade da obra é para fins industriais, ratifica-se que as novas demandas geradas não serão de caráter residencial.

Portanto, esta indústria não irá gerar acréscimo nas atuais demandas dos serviços educacionais locais, tendo visto seu caráter exclusivamente industrial.

Em relação aos serviços e equipamentos públicos na área de saúde, também foi verificado a existência de um Posto de Saúde Ipê, na rua Laerte Fenelon, 1002, que presta serviço de assistência à saúde a toda a região do Ipê e arredores.

Porém, considerando o número total de 150 funcionários estimados no



empreendimento, a empresa irá oferecer plano de assistência médica, além de primeiros socorros. Existe ainda a possibilidade de que alguns funcionários sejam moradores na região, e já utilizem a unidade de saúde existente.

Portanto, conclui-se que a possível demanda que o empreendimento poderá gerar, também não irá impactar na atual demanda de atendimentos públicos no Posto de Saúde da região.

3.11 Redes de Abastecimento de Água e de Energia Elétrica e Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário

A avenida Guatupê neste trecho é atendida pela concessionária de energia elétrica (Copel), de iluminação pública e de água (Sanepar).

Porém foi verificado que a região ainda não é atendida por rede pública de coleta de esgoto. Por isso, a empresa fará sistema de tratamento próprio, permanecendo este sistema de tratamento de esgoto dentro do seu imóvel.

Será previsto a utilização de energia solar fotovoltaica. Serão utilizados dispositivos/sistemas economizadores de energia, com programas de eficiência energética.

3.12 Resíduos

No período da construção do empreendimento, a retirada e transporte dos resíduos sólidos e entulhos gerados durante a execução da obra, serão retirados do imóvel por empresas devidamente licenciadas, e que deverão destinar adequadamente esses resíduos para locais licenciados pelo órgão ambiental responsável. Utilizaremos sistema construtivo industrializado e vedação para “construção seca”, reduzindo o desperdício de materiais, produção de resíduos e tempo de execução de obra.

Em relação à atividade industrial, o pouco de resíduos gerados também serão retirados por empresas devidamente licenciadas, que darão a destinação correta e certificada.

Quanto ao lixo doméstico gerado pela demanda de funcionários da empresa, o mesmo deverá ser coletado e descartado pelo serviço municipal de coleta pública já existente na região.



4 INFLUÊNCIA NO ENTORNO

4.1 Vocaç o da Regi o



Figura 5: Localiza o dos equipamentos p blicos na  rea educacional e de sa de nas proximidades do empreendimento.

Analisou-se neste estudo um alcance de influ ncia e impacto em raios de abrang ncia consoantes com a  rea constru da/porte, a atividade industrial, juntamente com a estimativa de circula o de pessoas e ve culos, sendo o empreendimento gerador de tr fego e marco de refer ncia na regi o.

Consideramos que a influ ncia direta est  inserida em um c rculo de raio de 500 metros, envolvendo a extens o das vias p blicas que circunscvem o empreendimento (vias de acesso at  os n s de tr fego mais pr ximos), para avalia o de impactos sobre a paisagem, sobre o sistema vi rio, as redes de servi os p blicos, transporte coletivo, e equipamentos p blicos al m das atividades humanas instaladas e os recursos naturais. Nesta  rea o uso   predominantemente industrial, com muitos  reas ainda n o ocupadas.

Consideramos ainda uma segunda  rea de influ ncia, inserida em um c rculo de raio de 1000 metros, envolvendo a extens o das principais vias de conex o ao centro do munic pio de S o Jos  os Pinhais, bem como Pinhais/Piraquara. Nesta  rea o uso   ainda predominantemente industrial,



com muitas áreas ainda não ocupadas e dois agrupamentos residenciais.

Portanto, são áreas que não sofrerão adensamento habitacional, tendo visto que as principais finalidades são de caráter industrial e comercial, assegurando desta forma a vocação da zona com baixa densidade.

4.2 Atividades do Entorno

Como já relatado no entorno imediato existem muitas áreas ainda não ocupadas, para uso industrial, e os aglomerados residenciais que já encontram-se consolidados.

Portanto, assim como as atividades do entorno, já consolidadas, atendem as respectivas vocações de sua zona, o requerido empreendimento também atenderá a vocação local para fins industriais, mantendo a baixa densidade na zona e atendendo os demais parâmetros urbanísticos definidos para a região.

4.3 Influências na Vizinhança/Sistema Viário

Em relação à influência que o solicitado empreendimento poderá proporcionar na vizinhança, verificou-se que esta empresa poderá causar interferência direta somente sobre o uso do sistema viário local, principalmente em relação à Avenida Guatupê e as ruas Tomás Carmelino de Miranda e Pedro Karwowski, que são os principais acessos de chegada e de escoamento dos veículos para as demais rodovias federais.

Contudo, ao se utilizar destas citadas vias, esta indústria não irá causar interferência no sistema viário das demais ruas municipais das áreas residenciais do entorno.

Além disso, a empresa não gera tráfego de veículos de grande porte, de modo a não causar congestionamento ou saturação no trânsito local.

4.4 Transporte Coletivo

Em relação ao transporte coletivo, verificou-se a existência de duas linhas que podem atender a localização, ambas da empresa Auto Viação São José dos Pinhais.





5. IMPACTOS NA VIZINHANÇA

5.1 Impactos Positivos

Com a implantação desta fábrica, verifica-se que o mesmo poderá impactar positivamente a região ao se analisar as seguintes razões:

1 - Otimização da Infraestrutura Existente:

Tendo visto à existência de redes de abastecimento de água e de energia elétrica, os possíveis impactos ambientais serão minorados devido à otimização das infraestruturas existentes, permitindo desta forma uma adequada ocupação de solo e preservação das áreas de preservação ambientais;

2- Manutenção de Baixa Densidade:

Visando o atendimento dos parâmetros urbanísticos conforme o zoneamento solicita, a implantação desta fábrica contribuirá na manutenção de uma baixa densidade populacional local, visto que a obra terá uso somente para atividades industriais, não sendo destinada para uso residencial;

3 - Equipamentos Públicos:

Da mesma forma, por se tratar de atividade industrial e não para uso residencial, além do fato de que muitos dos funcionários desta fábrica serão possivelmente moradores da região e já serem assistidos pelos equipamentos públicos existentes, conclui-se que a construção deste empreendimento não irá causar aumento nas atuais demandas das unidades públicas educacionais e dos equipamentos e serviços de saúde;

4 - Geração de Empregos:

O empreendimento pleiteado gerará 150 vagas diretas de emprego e outras 600 possíveis vagas indiretas de trabalho para os moradores daquela região.

5.2 Impacto Negativo

É importante considerar que, apesar dos impactos positivos que este solicitado empreendimento irá causar na região, o mesmo também poderá impactar de forma negativa o entorno pelo curto período de execução da obra. Principalmente no período inicial, pois poderá



haver uma grande movimentação de veículos de porte na Avenida Guatupê, em função dos caminhões que farão o transporte da estrutura metálica dos barracões, além de maquinários necessários para execução da infraestrutura da área a ser construída.

Porém haverá pessoal responsável na obra para fiscalizar e controlar os acessos dos veículos, tomando os devidos cuidados para que não haja transtornos na rua, assim como seja assegurada a circulação dos transeuntes.

6. CONCLUSÃO

De acordo com as informações apresentadas neste estudo, onde foram consideradas questões relativas às Legislações vigentes de Zoneamento, Uso e Ocupação de Solo, às infraestruturas existentes, ao sistema viário entre outras influências e impactos que este empreendimento irá gerar na região, ressalta-se a importância desse DEFERIMENTO por este CMPDU para a obtenção do licenciamento para a área a ser construída, de modo a contribuir com uma correta ocupação urbana, com geração de empregos diretos e indiretos, além da majorar a arrecadação tributária ao Município de São José dos Pinhais.



ANEXOS



REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - SJ. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266

OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU
CPF: 041 963 409-62

REGISTRO GERAL	01
MATRÍCULA N.º 84.732	<i>M. Vosgerau</i>

IMÓVEL:- O terreno urbano designado **LOTE E804**, com a área de 11.115,66 m², perímetro de 596,39 metros, de formato irregular, situado no lado ímpar da Avenida Guatupê, distante 383,55 metros da esquina formada com a Rua Felinto A. Camargo. Inicia-se com a seguinte descrição: 40,00m de frente para a Avenida Guatupê, segue com 268,54m pela lateral direita de quem da referida Avenida olha o imóvel confrontando com o Lote E-805; segue pela linha dos fundos com a margem do Rio Itaquí por 51,26m e continua seguindo com 236,59m pela lateral esquerda, confrontando com o Lote E-803 e fechando o polígono com perímetro de 596,39 metros. **Obs.:**- Lote esse oriundo da Subdivisão do terreno designado Lote E-515 com a área total de 238.000,00 m², situado no lugar denominado **GLEBA DO NÚCLEO DA COLÔNIA GUATUPÊ**, deste Município e Comarca, com Indicação Fiscal nº 03.126.0003.000.01. **PROPRIETÁRIAS:**- MCE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida República Argentina nº 210, sala 905, Água Verde, em Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ/MF 03.150.746/0001-70; e **PAULO RICARDO DA SILVA - PREMOAÇO - EIRELI - ME**, pessoa jurídica, com sede e foro na Rodovia João Leopoldo Jacomet nº 7054, Bairro Guabirota, na Cidade de Piraquara-Pr, inscrita no CNPJ/MF 11.460.195/0001-79. **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registrado neste Cartório sob nº 16 da Matrícula 17.832 do livro 2 em data de 25/09/2009; Registro nº 18 da Matrícula 1.547 do livro 2 em data de 26/10/2009; matriculado sob nº 68.763 em data de 26/05/2010; Registro nº 7 e 8 da matrícula 68.763 do livro 2 em datas de 15/08/2012 e 09/10/2013. São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2.014. *M. Vosgerau* Oficial Designada.

AV.1-84.732:- Este lote é atingido por uma faixa de Preservação Permanente, com denominação de Área verde urbana, constituída por faixa de 100,00m ao longo do Rio Itaquí a partir de sua margem, com 4.684,62m², objeto da averbação 5 da matrícula 68.763. São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2.014. *M. Vosgerau* Oficial Designada.

AV.2-84.732:- Neste lote existe uma área de **SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO GUATUPÊ** com área de 102,19m², (faixa não edificável) em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, com sede na rua Engenheiro Rebouças, 1376, Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF 76.840.013/0001-45, sendo esta área parte integrante da área total das Averbações 3 e 4 da matrícula 68.763. São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2.014. *M. Vosgerau* Oficial Designada.

R.3-84.732:- Protocolo nº 159.290 de 02/10/2014. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial desta Cidade, em 19 de setembro de 2.014 fls.047/056 do livro 1085, o imóvel objeto desta matrícula, atribuído o valor de **R\$-31.291,98** - coube a título de **Divisão Amigável**, a condômina **MCE PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, devidamente representada. **Obs.:**- Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados (positivas e negativas) e que fica estabelecida a condição **Ad Corpus**. Custas-VRC 4.312 = **R\$676,98**. São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2.014. *M. Vosgerau* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: rTAYh . m8sh . ivroM - bcNR4 . fCSF
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

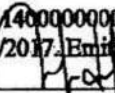
R.4-84.732 - Protocolo 182.285 de 01/03/2017: **COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 23/02/2017, às fls. 192/195, do livro 1214, do 1º Serviço Notarial desta cidade, MCE PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, **VENDE** o imóvel descrito nesta matrícula à **TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.894.171/0001-70, com sede e foro na Avenida República Argentina, 210, sala 905, Água Verde, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 400.000,00**. Condição Não há. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 2a84.2cf9.c31b.abd1.23e7.6c61.f7a0.96a1.87fa.0f89. ITBI guia 46768 (recolhido sobre a quantia de R\$ 400.000,00).
Continua no verso

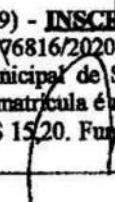
N.º 84.732

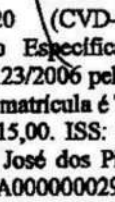
SIGILO NO VERSO

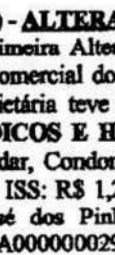


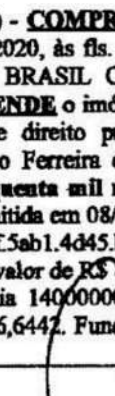
CONTINUAÇÃO

Recolhido Funrejus no valor de R\$ 800,00, conforme guia 1400000002348069-1, aqui arquivada. Fica arquivada a Certidão de Tributos Federais emitida em 01/03/2017. Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 784,78. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de março de 2017.  Oficial.-(ad)

AV.5-84.732 - Protocolo 222.584 de 23/12/2020 (CVD-19) - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Nos termos do artigo 212 da Lei 6.015/73, guia de ITBI nº 76816/2020, e Ofício/Detri/327/2017 aqui arquivado em 01/11/2017, expedidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel objeto desta matrícula é nº 03.126.0012.0000.01. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,2160. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Fundep: R\$ 3,0400. Selo: R\$ 4,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de janeiro de 2021.  Oficial. - (HC) 1811235AVAA0000000292321Y

AV.6-84.732 - Protocolo 222.584 de 23/12/2020 (CVD-19) - **DENOMINAÇÃO SOCIAL/RETIFICAÇÃO** - Nos termos da Certidão Específica, datada de 09/12/2020, e considerando revogação do art. 72 da Lei Complementar 123/2006 pela Lei Complementar 155/2016, faço constar que a atual denominação da proprietária desta matrícula é **TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,2160. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Fundep: R\$ 3,0400. Selo: R\$ 4,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de janeiro de 2021.  Oficial. - (HC) 1811235AVAA0000000292421W

AV.7-84.732 - Protocolo 222.584 de 23/12/2020 (CVD-19) - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - Nos termos do art. 213, I, "g", da Lei 6.015/73 e da Primeira Alteração Contratual da Sociedade, datada de 14/05/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 02/06/2020, sob nº 20202514862, aqui arquivada, faço constar que a proprietária teve sua razão social alterada para **TERA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na Rua Petit Carneiro, 1122, sala 105, 1º andar, Condomínio Curitiba Prime Center, Água Verde, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,2160. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Fundep: R\$ 3,0400. Selo: R\$ 4,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de janeiro de 2021.  Oficial. - (HC) 1811235AVAA0000000292521U

R.8-84.732 - Protocolo 222.584 de 23/12/2020 (CVD-19) - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18/12/2020, às fls. 119/123, do Livro 1431, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, **TERA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, já qualificada, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula à **M. A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.942.304/0001-04, com sede e foro na Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 638, Centro Cívico, Curitiba-PR. VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÃO: - Não há. Certidão de Tributos Federais 7BFD.224F.A8FD.2712, emitida em 08/12/2020, válida até 06/06/2021. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: ba3c.cd1f.5ab1.4d45.b727.acfa.6d4a.8ca4.bad9.41eb. ITBI guia 76816/2020 (recolhido em 17/12/2020, sobre o valor de R\$ 850.000,00). Funrejus recolhido no valor de R\$ 1.700,00, em 18/12/2020, conforme guia 1400000006417348-6, aqui arquivada. Emitida DOI. Emol.: R\$ 832,21 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 16,6442. Fundep: R\$ 1,6105. Selo: R\$ 4,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de janeiro de 2021.  Oficial. - (HC) 1811235CVAA00000001172218



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2021. 13:31:56h





República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 119	Rubrica
Cod. Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 001

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. para M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA., na forma abaixo declarada:

/SIA/I/BIA/M*/* quantos esta pública escritura de compra e venda bastante virem, que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020), nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, a empresa: **TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., (empresa de pequeno porte conforme enquadramento devidamente registrado na junta comercial do Paraná) pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Petit Carneiro, nº 1.122, sala 105, 1º andar, Condomínio Curitibaano Prime Center, Água Verde, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.894.171/0001-70, neste ato representada seus sócios administradores: JULIO CESAR GABARDO, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.926.891-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.369.099-72, e, CRISTINA BEMBNOWSKI, brasileira, capaz, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.455.240-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 758.922.009-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Feliciano Ribeiro, nº 149, Seminário, em Curitiba-PR, ora de passagem por esta cidade, conforme Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial em 13/05/2016, sob nº 41208383755; Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte registrado na mesma Junta Comercial em 13/05/2016, sob nº 20162383720; Primeira Alteração Contratual registrada na mesma Junta Comercial em 02/06/2020, sob nº 20202514862; Segunda Alteração Contratual registrada na mesma Junta Comercial em 06/10/2020, sob nº 20205706401; Terceira Alteração e Consolidação Contratual registrada perante a mesma Junta em 19/11/2020, sob nº 20206727852; Certidão Específica, Certidão Simplificada e Certidão de Inteiro teor, expedidas pela mesma Junta em 09/12/2020, as quais ficam arquivadas às folhas 001/034 do Arquivo de Contratos Sociais nº 498, deste Serviço Notarial. E, de outro lado, como outorgada compradora: **M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Lysimaco Ferreira da Costa, nº 638, Centro Cívico, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.942.304/0001-04, conforme Segunda Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175267715, em 21/07/2017; Ata de Reunião de Sócios realizada em 30/04/2019, devidamente registrada sob nº 20195700961, em 18/12/2019, a qual encontra-se arquivada às folhas 146/155, do Arquivo de Contratos Sociais nº 489, deste Serviço Notarial, e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial em 17/12/2020, a qual fica arquivada à folha 035 do Arquivo de Contratos Sociais nº 498, deste Serviço Notarial, neste ato representada por seu sócio administrador: MARCEL GULIN MELHEM, brasileiro, capaz, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.978.269-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.571.999-25, residente e domiciliado na Rua Lysimaco Ferreira da Costa, nº 638, Centro Cívico, em Curitiba-PR, ora de passagem por esta cidade. e-mail: marcel.melhem@melhemadvogados.com, telefone (41) 3022-0322. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pela empresa outorgante vendedora, na forma representada, me foi dito que à justo título, é senhora e legítima possuidora, com livre e geral administração, sobre o imóvel constituído pelo terreno urbano designado **LOTE E804**, com a área de **11.115,66m²**, perímetro de 596,39 metros, de formato irregular, situado no lado ímpar da Avenida Guatupê, distante 383,55 metros da esquina formada com a Rua Felinto A. Camargo. Inicia-se com a seguinte descrição: 40,00m de frente para a Avenida

Rita Depizzoi de Araújo
Escrevente



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 120	Subscrição 002
Cod. Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 002

Guatupê, segue com 268,54m pela lateral direita de quem da referida Avenida olha o imóvel confrontando com o Lote E-805; segue pela linha dos fundos com a margem do Rio Itaqui por 51,26m e continua seguindo com 236,59m pela lateral esquerda, confrontando com o Lote E-803 e fechando o polígono com perímetro de 596,39 metros. Obs: Lote esse oriundo da Subdivisão do terreno designado Lote E-515 com área total de 238.000,00m², situado no lugar denominado GLEBA DO NÚCLEO DA COLÔNIA GUATUPÊ, deste Município e Comarca. Inscrição Imobiliária sob nº 03.126.0012.0000.01. Imóvel esse havido pela empresa outorgante vendedora por força do registro nº 4 da matrícula nº 84.732 do 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR. Que possuindo o descrito e caracterizado imóvel absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, ônus reais, a não ser a faixa de Preservação Permanente, com denominação de Área verde urbana, constituída por uma faixa de 100,00m ao longo do Rio Itaqui a partir de sua margem, com 4.684,62m², objeto da averbação nº 5 da matrícula nº 68.763, e noticiada na AV-1, da referida matrícula 84.732 e ainda SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO GUATUPÊ com área de 102,19m², (faixa não edificável) em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sendo esta área parte integrante da área total das averbações nºs 3 e 4 da matrícula 68.763, e noticiada na AV-2, da referida matrícula 84.732, já de conhecimento do representante da empresa compradora. Assim, está justa e contratada em vendê-lo à empresa outorgada compradora como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, à qual efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: **a) R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais) importância essa que confessa e declara já haver recebido através de transferência bancária junto ao Banco Bradesco, Agência 2762, Conta nº 19.678-9; e **b) R\$ 799.000,00** (setecentos e noventa e nove mil reais), importância essa que confessa e declara já haver recebido através de transferência bancária junto ao Banco do BRASIL, agência 9-4, conta corrente nº 402957-7, cuja exatidão constatou, e, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente paga e satisfeita para nunca mais o repetir e desde já transmite à mesma empresa outorgada compradora toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exercia, para que dele a mesma use, goze e livremente disponha como efetivamente seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força da presente escritura e da Cláusula "Constituti". Comprometendo-se a empresa outorgante vendedora, na forma representada, por si seus herdeiros e legais sucessores a fazer a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa consoante a lei e ao direito e a responder pela evicção legal quando chamados à autoria. Disse ainda a empresa outorgante vendedora, na forma representada, que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ora vendido e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, respondendo civil e criminalmente por estas declarações. Pela empresa outorgada compradora, na forma representada, foi declarado o seguinte: a) que tem pleno conhecimento da faixa de Preservação Permanente, com denominação de Área verde urbana, constituída por uma faixa de 100,00m ao longo do Rio Itaqui a partir de sua margem, com 4.684,62m², constante averbação nº 1, da matrícula nº 84.732 do 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR; b) que tem pleno conhecimento da SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO GUATUPÊ com área de 102,19m², (faixa não edificável) em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, constante na averbação nº 2, da matrícula nº 84.732 do 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR; c) que se compromete em efetuar o registro da presente escritura imediatamente, a fim de garantir a eficácia de sua aquisição de acordo com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades ou prejuízos em virtude de haver futura indisponibilidade em nome da empresa outorgante vendedora. Pela empresa outorgante vendedora e pela empresa outorgada compradora, na forma representada, foi declarado

Rita Dezizol de Araújo



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 121	Fubrica
Cod. Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 003

finalmente: a) que fica estabelecida a condição AD-CORPUS, não importando em responsabilidade para a empresa outorgante vendedora a existência de área maior ou menor que a enunciada, e nem em obrigações da empresa outorgada compradora de pagar mais na hipótese da existência de área maior; b) que não se enquadram como pessoas politicamente expostas, nos termos da Resolução COAF, de 28 de março de 2017; c) que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. **REQUERIMENTO: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, anteriormente qualificada e na forma representada, dentro do que lhe faculta o artigo 167, inciso II, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e legislação aplicável à espécie, vem requerer ao Oficial do 1º Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR, seja procedida junto à matrícula nº 84.732 a averbação para constar a alteração da razão social da empresa vendedora para: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. As partes contratantes na forma representadas, **REQUEREM e AUTORIZAM** o Senhor Oficial 1º Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR, a promover todas as averbações que se tornarem necessárias, para a perfeita e completa legalização desta escritura. Para os fins previstos na Lei Estadual nº 19.428/2018, de 02/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2018, as partes contratantes, sendo a empresa outorgada compradora na forma representada, declaram que presente negociação foi acompanhada por **WASHINGTON ORTEGA CENTRAL DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ 82.590.944/0001-20, CRECI/PR-J3301, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 339, Centro, em São José dos Pinhais-PR, representada pela corretora: **GISIELE ALVES**, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05271685939/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.551.739-98, com endereço profissional sito na Rua Voluntários da Pátria nº 339, Centro, em São José dos Pinhais-PR. EMITIDA A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - D.O.I. Certifico e dou fé que a presente escritura foi lavrada conforme Lei 7.433/85, Decreto 93.240/86 e Lei Ordinária nº 13.097/2015. Pelas partes foram apresentadas as seguintes certidões, as quais lhes foram devolvidas a fim de que as mantenham em seu poder: I) Certidão de inteiro teor da matrícula nº 84.732, expedida pelo 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca, em 11/12/2020. II) Certidão positiva de ônus e negativa de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias da matrícula nº 84.732, expedida pelo 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca, em 11/12/2020, constando ônus, conforme AV-1 e AV-2, a seguir transcrito: **ÁREA VERDE URBANA e SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO GUATUPÊ (FAIXA NÃO EDIFICÁVEL)** em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR**, da qual o representante da empresa outorgada compradora declara ter pleno conhecimento e isenta esta serventia de quaisquer dúvidas, prejuízos, responsabilidades ou questionamentos futuros disso decorrentes. III) Certidão negativa de débito sob nº 37520/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, em 17/12/2020. IV) Guia de Recolhimento do I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis), sob nº **76816**, devidamente quitada nesta data, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), correspondente ao recolhimento do imposto devido nesta transação. V) Certidões em nome da empresa outorgante vendedora TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na qual consta o código de controle 7BFD.224F.A8FD.2712, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 12:32:09 horas do dia 08/12/2020, válida até o dia 06/06/2021, a qual foi devidamente confirmada por esta Serventia conforme artigo 552, § 2º do Provimento nº 249/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e a qual fica arquivada à folha 037, do Arquivo de CND nº 31, deste Serviço Notarial; b) Certidão negativa de feitos ajuizados, relativa a distribuição CÍVEL (Cível e

Rita Depizzol de Araújo



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 122	Rubrica
Cod.Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 904

Precatórias), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Competência Delegada e Precatórias), FAMÍLIA (Família, Registros Públicos e Precatórias), EXECUTIVO FISCAL (Municipal e Federal) e JUIZADOS ESPECIAIS (Cível, Fazenda Pública e Precatórias), expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 09/12/2020; c) Certidão negativa (feitos ajuizados), relativa a distribuições de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda), inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR, em 09/12/2020; d) Certidão negativa de FEITOS AJUIZADOS CÍVEL (1ª a 25ª Varas Cíveis; Vara de Registros Públicos e Corregedoria Extrajudicial; Vara de Acidentes de Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis), expedida pelo 2º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR, em 09/12/2020; e) Certidão negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau sob nº 2020.12.18-ac132e1f, expedida pelo Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, via internet, em 18/12/2020, válida por 30 dias; f) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 32301537/2020, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, via internet, em 08/12/2020, válida até o dia 05/06/2021; g) Certidão negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº 023125348-77, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná, via internet, em 08/12/2020, válida até o dia 07/04/2021. Sendo que todas as certidões foram lidas e entregues neste ato para a posse do representante da empresa outorgada compradora, a fim de que as mantenha em seu poder e que o mesmo tem pleno conhecimento de seus conteúdos. As partes autorizam expressamente este Serviço Notarial a realização das diligências, em conformidade ao disposto no artigo 664 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; bem como representá-las assinando requerimentos em seus nomes, para quaisquer averbações ou registros junto à matrícula do imóvel objeto desta escritura. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:; Data:18/12/2020, às 09:41:33 horas-Hash:aec2.b80f.209e.d4ff.5670.344b.fd69.ab8d.cd63.1066 - CPF/CGC: 24.894.171/0001-70 - Nome: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Negativa; Data:18/12/2020, às 09:41:59 horas - Hash: 221c.3c3d.1131.4c14.9ddd.1657.9360.3173.6fbf.088d - CPF/CGC: 19.942.304/0001-04 - Nome: M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA. - Negativa. Foi apresentada a guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000006417548-6, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) quitada nesta data. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram-na e assinam-na, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas na forma do que lhes faculta o contido no artigo 676, do Provimento nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, (A.) **DALTON BOROS CORDEIRO - ESCRIVENTE** que a escrevi. Eu **Bel. DALTON BISHOP CORDEIRO - Primeiro Tabelião**, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2020. (AA.) **JULIO CESAR GABARDO, CRISTINA BEMNOWSKI, MARCEL GULIN MELHEM, GISIELE ALVES**. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu, _____ Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Custas V.R.C. 4.972,00 = R\$ 959,59; ISS = R\$ 19,19; Funrejus = R\$ 1.700,00; PADEP = R\$ 47,98; Distribuidor = R\$ 10,28; Selo = R\$ 1,60. O instrumento foi protocolado sob nº 05183/2020, no livro de protocolo geral nº 50, em data de 18/12/2020.

Rita Depizzol de Araújo
Escrivente



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 123	Rubrica
Cod.Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 005

Selo número: 1811244TRAA0000000910209
Selo controle: DnyIK.EHgwO.krK8g-IK6W0.jDPX



São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2020.

Em Testemunho da Verdade.


Rita Depizzol de Araujo
Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Prot: 222584 Lv.AE - 23/12/2020 15:15:14 Hs.
Averbado(s) sob n.º 8/84.732 Lv.2
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 28 de Janeiro de 2021
Emílio Dal Ongaro Cordeiro

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Prot: 222584 Lv.AE - 23/12/2020 15:15:14 Hs.
Registrado(s) sob n.º 8/84.732 Lv.2
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 28 de Janeiro de 2021
Emílio Dal Ongaro Cordeiro





32



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Portadora do CNPJ 24.894.171/0001-70 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2004932039	
NIRE (Sede) 41208383755	CNPJ 24.894.171/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2016	Início de Atividade 13/05/2016

Endereço Completo
RUA PETIT CARNEIRO, Nº1122, SALA 105 ANDAR 01 COND CURITIBANO PRIME CEN, AGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP80240050

Certificamos, de acordo com a terceira alteração contratual, que a sociedade será administrada por um ou mais sócios, designados sob o cargo de administradores, observadas as disposições do presente contrato. A administração da sociedade caberá aos sócios Julio Cesar Gabardo e Cristina Bembnowski os quais receberão a denominação de sócio administrador. A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade perante terceiros será exercida, individualmente, pelos administradores que exercerão as suas funções independentemente de prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive, fazer uso da firma ou denominação social, observada as disposições e restrições contidas neste instrumento. Será necessária a assinatura de dois administradores para a venda, alienação ou oneração ou na aquisição de bens imóveis pertencentes à Sociedade e a captação de recursos financeiros através de instituições financeiras ou de terceiros. É vedado aos Administradores, aos sócios e aos procuradores da sociedade o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endosso, saques de favor ou abonos, exceto se quaisquer dos atos anteriores sejam deliberados, por escrito, por sócios que representem a totalidade do capital. São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida acima. Responderá por perdas e danos perante a Sociedade, o Administrador e/ou procurador que realizar operações, sabendo, ou devendo saber, que estavam agindo em desacordo com as restrições desse instrumento, ou que venha a usar de seu poder para realizar.

Situação
ATIVA
Status
SEM
STATUS

Ato	Número	Arquivamentos Posteriores	
		Data	Descrição
002	20206727852	19/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20206727852	19/11/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205706401	06/10/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205706401	06/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20202514862	02/06/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20202514862	02/06/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20162383720	13/05/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	41208383755	13/05/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2020, às 12:19:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.smpresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CL2D3A0.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 24.894.171/0001-70
NIRE 41208383755**

JULIO CESAR GABARDO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 22/07/1964, bacharel em Direito, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02987883811, inscrito no CPF sob nº 597.369.099-72, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Coronel Feliciano Ribeiro nº 149, Bairro Seminário, CEP 80310-600 e **CRISTINA BEMBNOWSKI**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 01/12/1969, bacharel em Direito, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.455.240-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 758.922.009-49, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Coronel Feliciano Ribeiro nº 149, Bairro Seminário, CEP 80310-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. República Argentina, 210 - Sala 905, Edifício Capital Business Center, Bairro Água Verde, CEP 80240-210, e inscrita no CNPJ sob nº 24.894.171/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208383755 em 13/05/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a razão social da sociedade para **TERA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e o endereço para Rua Petit Carneiro, 1122, salas 105 e 106, Curitiba, Estado do Paraná, bairro Água Verde, CEP 80240-050, ficando a redação da Cláusula Primeira do contrato social da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade é brasileira, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob a denominação social de **TERA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, tendo sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, 1122, salas 105 e 106, bairro Água Verde, CEP 80240-050.

Parágrafo Único - É facultado à sociedade abrir e fechar filiais e escritórios de representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da administração, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessária, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deliberam os sócios alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social, referente ao objeto social da sociedade, passando a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto social comércio varejista de artigos médicos (CNAE 4773-3/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01, serviços de manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos (CNAE 3312-1/03, a



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 24.894.171/0001-70
NIRE 41208383755**

representação comercial (CNAE 4619-2/00) e consultoria na aquisição e gestão de materiais (CNAE 7020-4/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude das alterações acima, os sócios resolvem promover a consolidação do contrato social, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 24.894.171/0001-70
NIRE 41208383755**

JULIO CESAR GABARDO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 22/07/1964, bacharel em Direito, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02987883811, inscrito no CPF sob nº 597.369.099-72, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Coronel Feliciano Ribeiro nº 149, Bairro Seminário, CEP 80310-600 e **CRISTINA BEMBNOWSKI**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 01/12/1969, bacharel em Direito, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.455.240-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 758.922.009-49, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Coronel Feliciano Ribeiro nº 149, Bairro Seminário, CEP 80310-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **TERA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, 1122, salas 105 e 106, Bairro Água Verde, CEP 80240-050, e inscrita no CNPJ sob nº 24.894.171/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208383755 em 13/05/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é brasileira, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob a denominação social de **TERA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, tendo sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, 1122, salas 105 e 106, Bairro Água Verde, CEP 80240-050.

Parágrafo Único - É facultado à sociedade abrir e fechar filiais e escritórios de representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da administração, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessária, observada a legislação vigente sobre a matéria.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 24.894.171/0001-70
NIRE 41208383755**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social comércio varejista de artigos médicos (CNAE 4773-3/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01), serviços de manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos (CNAE 3312-1/03), a representação comercial (CNAE 4619-2/00) e consultoria na aquisição e gestão de materiais (CNAE 7020-4/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
Julio Cesar Gabardo	5.000	R\$ 5.000,00
Cristina Bemnowski	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresse consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresse no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Qualquer dos sócios que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar por escrito a oferta de venda de suas quotas aos sócios remanescentes, explicitando o preço e condições de pagamento. Cada sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento da comunicação, para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 24.894.171/0001-70
NIRE 41208383755

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração do contrato social, tais como, exemplificativamente, modificação do objeto social, transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios quotistas ou em documento escrito firmado por votos de sócios que representem a maioria do capital social ou quorum exigido pela legislação em vigor à época da deliberação para específicas matérias.

Parágrafo Único: Fica expressamente permitida a exclusão de sócio e/ou, por justa causa, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas, designando administrador(es), quando for o caso, e sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, na forma do caput desta cláusula e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os sócios comprometem-se a declarar, por escrito, a ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando-se, assim, as formalidades do § 3º do art. 1152 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Ficará dispensada qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria constante da Ordem do Dia.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios, designados sob o cargo de administradores, observadas as disposições do presente Contrato.

Parágrafo Único - A administração da sociedade caberá aos sócios **JULIO CESAR GABARDO** e **CRISTINA BEMBNOWSKI** os quais receberão a denominação de sócio administrador.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 24.894.171/0001-70
NIRE 41208383755

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade perante terceiros será exercida, individualmente, pelos administradores que exercerão as suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive, fazer uso da firma ou denominação social, observada as disposições e restrições contidas neste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Será necessária a assinatura de dois administradores para venda, alienação ou oneração ou na aquisição de bens imóveis pertencentes à Sociedade e a captação de recursos financeiros através de instituições financeiras ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - É vedado aos Administradores, aos sócios e aos procuradores da sociedade o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos, exceto se quaisquer dos atos anteriores sejam deliberados, por escrito, por sócios que representem a totalidade do capital.

Parágrafo Terceiro - São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida nos parágrafos acima.

Parágrafo Quarto - Responderá por perdas e danos perante a Sociedade, o Administrador e/ou procurador que realizar operações, sabendo, ou devendo saber, que estavam agindo em desacordo com as restrições desse instrumento, ou que venha a usar de seu poder para realizar.

Parágrafo Quinto - Os Administradores poderão receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convenionada, respeitada a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.029 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer o seu direito de retirada deverá comunicar à sociedade sua intenção, por meio escrito e mediante confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial a ser levantado em 90 (noventa) dias a contar do recebimento da notificação. O pagamento dos haveres realizar-se-á na forma do disposto na cláusula décima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 24.894.171/0001-70
NIRE 41208383755**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No final do exercício social será levantado o Balanço Patrimonial, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A distribuição dos resultados poderá ser feita proporcionalmente ou não às cotas de capital de cada sócio, sempre através de decisão em reunião dos sócios, respeitadas, bem assim, as disposições dos parágrafos seguintes.

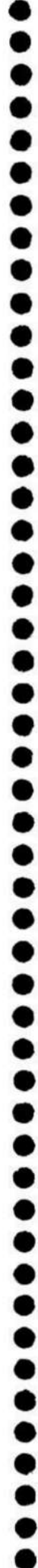
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O falecimento, a interdição, afastamento, falência ou liquidação de qualquer sócio não implicará em dissolução da Sociedade, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, dissidência, retirada, recesso, falecimento, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula Décima Sexta e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente com base no IGPM/FGV ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único - Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEMPUS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 24.894.171/0001-70
NIRE 41208383755**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Declaram os sócios sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

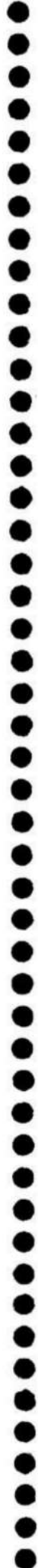
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores, ficando eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si, seus sucessores e herdeiros.

Curitiba, 14 de maio de 2020.

JULIO CESAR GABARDO

CRISTINA BEMBNOWSKI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59736909972	JULIO CESAR GABARDO
75892200949	CRISTINA BEMBNOWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 09:42 SOB Nº 20202514862.
PROTOCOLO: 202514862 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1200222272. NIRE: 41208383755.
TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.894.171/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:09 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **7BFD.224F.A8FD.2712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº.: 37520/2020

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Cod. Contribuinte: 92976851
Insc. Imobiliária: 03.126.0012.0000
Cad. Imobiliário: 1247949
Loteamento: SUBDIVISAO
Bairro: IPÊ
Endereço: AV. GUATUPE, S/N
Edifício: Bloco: 0 Apto:
Outros:
Complemento: Lote: E804 Quadra:
Matrícula: 84732
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83060-090
Informações:
Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bbf39bf58f9f4126f848992c5cd5e974

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de dezembro de 2020



República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Juramentados



Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL
(FEITOS AJUIZADOS)

PARA FINS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA

CERTIFICO, a pedido expresso de parte interessada, para fins de lavratura de escritura pública, que revendo os livros de Registros de FEITOS CÍVEIS AJUIZADOS (Lei Federal nº 7433/85) (1ª a 25ª Varas Cíveis; Vara de Registros Públicos e Corregedoria Extrajudicial; Vara de Acidentes de Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis), existentes nesta Sarventia a meu cargo, dos mesmos NADA CONSTA contra:

1ª IERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

no período de 07 de dezembro de 2000 a 07/12/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020 .

Ofício 2o Distribuidor
Assinado Digitalmente

Emitida por: fer
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

Digitally signed
by CURITIBA
CARTORIO 2
OFICIO DE DIST
DA COM DE
CTBA:75155572
000149
Date:
2020.12.09
11:37:19 GMT-
03:00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.894.171/0001-70

Certidão n°: 32301537/2020

Expedição: 08/12/2020, às 12:30:41

Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.894.171/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023125348-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.894.171/0001-70**

Nome: **TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.24.894.171/0001-70

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/12/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

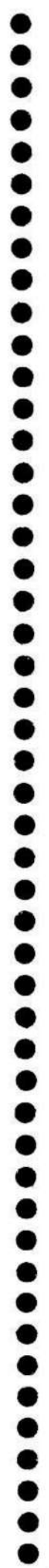
Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9319017A ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.12.09
15:19:30 GMT-
03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FEITOS AJUIZADOS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível e Precatórias), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Competencia Delegada e Precatórias), FAMÍLIA (Família, Registros Públicos e Precatórias), EXECUTIVO FISCAL (Municipal e Federal) e JUIZADOS ESPECIAIS (Cível, Fazenda Pública e Precatórias) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 24.894.171/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LUIZ ERNANI SETIM



Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI
SETIM:05856666000160
Dados: 2020.12.10 14:30:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*** CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DE ITBI ***
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
COMPRA E VENDA

REFERENTE À GUIA Nº 76816 / 2020

Adquirente				
Nome: M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA		CPF: 19.942.304/0001-04		
Endereço: RUA LYSIMACO FERREIRA DA COSTA, 638. 80530-100 CURITIBA - PR.				
Transmissor				
Nome: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CPF: 24.894.171/0001-70		
Endereço: RUA PETIT CARNEIRO, 1122. 80240-050 CURITIBA - PR.				
Outros Contribuintes das Transações				
Imóvel				
Inscrição: 03.126.0012.0000		Cad. Imobiliário: 1247949		
Endereço: AV. GUATUPE, S/N.				
Conj. Habitacional:		Loteamento: SUBDIVISAO		
Bloco: 0		Apartamento: Matrícula Cartório: 84732		
Bairro: IPÊ		Quadra: Lote: E904		
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		UF: PR CEP: 83060-090		
Observação:				
Terreno				
Área do Terreno (M²): 11115,66		Fração Ideal de Terreno (M²): 0		
Data de Quitação: 17/12/2020				
Transações				
Código do Lançamento:		Valor Lançado do ITBI (R\$): 17000,00		
TIPO TRANSAÇÃO	RECURSO	VALOR BASE	ALÍQUOTA	TOTAL TRANSAÇÃO
COMPRA E VENDA	RECURSO PRÓPRIO	850.000,00	2,00	17.000,00

São José dos Pinhais, 22 de Janeiro de 2021.

Código de validação: 3faa88f589fabdf99e16d116b8e4e7ff





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Departamento de Tributos Imobiliários

Imposto Transmissão Bem Imóvel Online - 2020

ADQUIRENTE 19.942.304/0001-04 - M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA	IMÓVEL CAD. IMOB.: 1247949 INSCR. IMOB.: 03.126.0012.0000-01 MATRÍCULA CARTÓRIO: 84732 ENDEREÇO: AV. GUATUPE S/N CONJ. HAB.: LOTEA.: 251 SUBDIVISAO QUADRA: BLOCO: 0 COMPL.: BAIRRO: IPÉ CEP: 83060-090 ÁREA LOTE (M²): 11.115,66 ÁREA CONSTRUÍDA (M²):
TRANSMITENTE 24.894.171/0001-70 - TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E	LOTE: E804 APTO:
OUTROS ADQUIRENTES	
OUTROS TRANSMITENTES	
DADOS DA COBRANÇA Cartório: TABELIONATO CORDEIRO Matrícula: 84732 Processo: Débito: 4420246 Nº Guia: 76816 ✓ Nº Cobrança: 14326804 Emissão: 16/12/2020 Vencimento: 29/12/2020 Avaliador/Fiscal: Base de Cálculo: 850.000,00 Isenção:	RECIBO DO PAGADOR Toda declaração contida neste documento poderá ser averiguada por este Departamento que promoverá correções e complementações caso necessárias. Após averbação desta transação junto ao Cartório de Registro de Imóveis apresentar cópia da matrícula neste Departamento para atualização de cadastro.

Não receber após o vencimento : 29/12/2020 Identificação do DAM: 81710000170 7 00004160202 0 01229000000 4

Área construída de 0,00M². Transferência total do terreno.

TRANSAÇÕES			
Transação	Valor Base	Alíquota	Valor Imposto (R\$)
COMPRA E VENDA - Recurso Próprio	850.000,00	0.02	17.000,00
Sanção Penal: 0,00	Juros: 0,00	Multa: 0,00	Total: 17.000,00

Chave de Autenticação (HASH): 3291d57db8cf8b9a92b93bb481ee5bf

Acesse <http://www.itbionline.sjp.pr.gov.br/> para validar sua Guia de ITBI.

Corte Aqui

001-9 81710000170 7 00004160202 0 01229000000 4 74650311929 7

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE		Vencimento 29/12/2020
Cedente Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - CNPJ 76105543000135		Agência / Código do Cedente 982/4160-2
Data do Documento 16/12/2020	Nro do Documento 00000074650311929	Espécie Doc OU
Acelta N	Data Processamento 16/12/2020	Nosso Número / Código Documento 00000074650311929
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie R\$
Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 17.000,00
Instruções: Débito: 4420246 Nº da Guia: 76816 Nº da Cobrança: 14326804 Processo: Inscr. Imob.: 03.126.0012.0000 Unidade: 01 Chave de Autenticação (HASH): 3291d57db8cf8b9a92b93bb481ee5bf		(-) Descontos / Abatimentos 0,00 (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 17.000,00
Secado: M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA RUA LYSIMACO FERREIRA DA COSTA,638 Compl:		Bairro: CENTRO CIVICO
CEP: 80530-100 CURITIBA-PR		

Ficha Compensação/Autenticação Mecânica





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.42.23
4444X04444

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCEL GULIN MELHEM
AGENCIA: 4444-X CONTA: 35.928-9

=====

Convenio	PREF. MUN. S. J. PINHAIS	
Codigo de Barras	81710000170-7	00004160202-0
	01229000000-4	74650311929-7
Data do pagamento		16/12/2020
Valor em Dinheiro		17.000,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		17.000,00

=====

DOCUMENTO: 121602
AUTENTICACAO SISBB:
1.7D5.95D.9B5.E10.1A9



INUTILIZADO

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 119	Rubrica
Cod. Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 001

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. para M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA., na forma abaixo declarada:

/S/A/I/B/A/MI*/* quantos esta pública escritura de compra e venda bastante virem, que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020), nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, a empresa: **TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., (empresa de pequeno porte conforme enquadramento devidamente registrado na junta comercial do Paraná) pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida República Argentina, nº 210, sala 905, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.894.171/0001-70, neste ato representada seus sócios administradores: JULIO CESAR GABARDO, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.926.891-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.369.099-72, e, CRISTINA BEMNOWSKI, brasileira, capaz, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.455.240-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 758.922.009-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Feliciano Ribeiro, nº 149, Seminário, em Curitiba-PR, ora de passagem por esta cidade, conforme Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial em 13/05/2016, sob nº 41208383755; Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte registrado na mesma Junta Comercial em 13/05/2016, sob nº 20162383720; Primeira Alteração Contratual registrada na mesma Junta Comercial em 02/06/2020, sob nº 20202514862; Segunda Alteração Contratual registrada na mesma Junta Comercial em 06/10/2020, sob nº 20205706401; Terceira Alteração e Consolidação Contratual registrada perante a mesma Junta em 19/11/2020, sob nº 20206727852; Certidão Específica, Certidão Simplificada e Certidão de Inteiro teor, expedidas pela mesma Junta em 09/12/2020, as quais ficam arquivadas às folhas 001/034 do Arquivo de Contratos Sociais nº 498, deste Serviço Notarial. E, de outro lado, como outorgada compradora: **M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Lysímaco Ferreira da Costa, nº 638, Centro Cívico, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.942.304/0001-04, conforme Segunda Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175267715, em 21/07/2017; Ata de Reunião de Sócios realizada em 30/04/2019, devidamente registrada sob nº 20195700961, em 18/12/2019, a qual encontra-se arquivada às folhas 146/155, do Arquivo de Contratos Sociais nº 489, deste Serviço Notarial, e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial em 17/12/2020, a qual fica arquivada à folha 035 do Arquivo de Contratos Sociais nº 498, deste Serviço Notarial, neste ato representada por seu sócio administrador: MARCEL GULIN MELHEM, brasileiro, capaz, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.978.269-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.571.999-25, residente e domiciliado na Rua Lysímaco Ferreira da Costa, nº 638, Centro Cívico, em Curitiba-PR, ora de passagem por esta cidade. e-mail: marcel.melhem@melhemadvogados.com, telefone (41) 3022-0322. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pela empresa outorgante vendedora, na forma representada, me foi dito que à justo título, é senhora e legítima possuidora, com livre e geral administração, sobre o imóvel constituído pelo terreno urbano designado **LOTE E804**, com a área de **11.115,66m²**, perímetro de 596,39 metros, de formato irregular, situado no lado ímpar da Avenida Guatupê, distante 383,55 metros da esquina formada com a Rua Felinto A. Camargo.

DOI

DOI



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO

RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 120	Rubrica
Cod.Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 002

268,54m pela lateral direita de quem da referida Avenida olha o imóvel confrontando com o Lote E-805; segue pela linha dos fundos com a margem do Rio Itaqui por 51,26m e continua seguindo com 236,59m pela lateral esquerda, confrontando com o Lote E-803 e fechando o polígono com perímetro de 596,39 metros. Obs: Lote esse oriundo da Subdivisão do terreno designado Lote E-515 com área total de 238.000,00m², situado no lugar denominado GLEBA DO NÚCLEO DA COLÔNIA GUATUPÉ, deste Município e Comarca. Inscrição Imobiliária sob nº 03.126.0012.0000.01. Imóvel esse havido pela empresa outorgante vendedora por força do registro nº 4 da matrícula nº 84.732 do 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR. Que possuindo o descrito e caracterizado imóvel absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, ônus reais, a não ser a faixa de Preservação Permanente, com denominação de Área verde urbana, constituída por uma faixa de 100,00m ao longo do Rio Itaqui a partir de sua margem, com 4.684,62m², objeto da averbação nº 5 da matrícula nº 68.763, e noticiada na AV-1, da referida matrícula 84.732 e ainda **SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO GUATUPÉ com área de 102,19m², (faixa não edificável) em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, sendo esta área parte integrante da área total das averbações nºs 3 e 4 da matrícula 68.763, e noticiada na AV-2, da referida matrícula 84.732, já de conhecimento do representante da empresa compradora. Assim, está justa e contratada em vendê-lo à empresa outorgada compradora como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, à qual efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: a) **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais) importância essa que confessa e declara já haver recebido através de transferência bancária junto ao Banco Bradesco, Agência 2762, Conta nº 19.678-9; e b) **R\$ 799.000,00** (setecentos e noventa e nove mil reais), importância essa que confessa e declara já haver recebido através de transferência bancária junto ao Banco do BRASIL, agência 9-4, conta corrente nº 402957-7, cuja exatidão constatou, e, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente paga e satisfeita para nunca mais o repetir e desde já transmite à mesma empresa outorgada compradora toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exercia, para que dele a mesma use, goze e livremente disponha como efetivamente seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força da presente escritura e da Cláusula "Constituti". Comprometendo-se a empresa outorgante vendedora, na forma representada, por si seus herdeiros e legais sucessores a fazer a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa consoante a lei e ao direito e a responder pela evicção legal quando chamados à autoria. Disse ainda a empresa outorgante vendedora, na forma representada, que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ora vendido e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, respondendo civil e criminalmente por estas declarações. Pela empresa outorgada compradora, na forma representada, foi declarado o seguinte: (a) **que tem pleno conhecimento da faixa de Preservação Permanente, com denominação de Área verde urbana, constituída por uma faixa de 100,00m ao longo do Rio Itaqui a partir de sua margem, com 4.684,62m², constante averbação nº 1, da matrícula nº 84.732 do 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR;** (b) **que tem pleno conhecimento da SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO GUATUPÉ com área de 102,19m², (faixa não edificável) em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, constante na averbação nº 2, da matrícula nº 84.732 do 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR;** c) **que se compromete em efetuar o registro da presente escritura imediatamente, a fim de garantir a eficácia de sua aquisição de acordo com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades ou prejuízos em virtude de haver futura indisponibilidade em nome da empresa outorgante vendedora. Pela empresa outorgante vendedora e pela empresa outorgada compradora, na forma representada, foi**



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 121	Rúbrica
Cod.Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 903

em responsabilidade para a empresa outorgante vendedora a existência de área maior ou menor que a enunciada, e nem em obrigações da empresa outorgada compradora de pagar mais na hipótese da existência de área maior; b) que não se enquadram como pessoas politicamente expostas, nos termos da Resolução COAF, de 28 de março de 2017; c) que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. **REQUERIMENTO:** **TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, anteriormente qualificada e na forma representada, dentro do que lhe faculta o artigo 167, inciso II, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e legislação aplicável à espécie, vem requerer ao Oficial do 1º Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR, seja procedida junto à matrícula nº **84.732** a averbação para constar a **alteração da razão social da empresa vendedora para: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. As partes contratantes na forma representadas, **REQUEREM e AUTORIZAM** o Senhor Oficial 1º Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais-PR, a promover todas as averbações que se tomarem necessárias, para a perfeita e completa legalização desta escritura. Para os fins previstos na Lei Estadual nº 19.428/2018, de 02/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2018, as partes contratantes, sendo a empresa outorgada compradora na forma representada, declaram que presente negociação foi acompanhada por **WASHINGTON ORTEGA CENTRAL DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ 82.590.944/0001-20, CRECI/PR-J3301, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 339, Centro, em São José dos Pinhais-PR, representada pela corretora: **GISIELE ALVES**, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05271685939/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.551.739-98, com endereço profissional sito na Rua Voluntários da Pátria nº 339, Centro, em São José dos Pinhais-PR. EMITIDA A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - D.O.I. Certifico e dou fé que a presente escritura foi lavrada conforme Lei 7.433/85, Decreto 93.240/86 e Lei Ordinária nº 13.097/2015. Pelas partes foram apresentadas as seguintes certidões, as quais lhes foram devolvidas a fim de que as mantenham em seu poder: **I) Certidão de inteiro teor da matrícula nº 84.732, expedida pelo 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca, em 11/12/2020. II) Certidão positiva de ônus e negativa de ações reais e/ou pessoais reipersecutorias da matrícula nº 84.732, expedida pelo 1º Ofício de Serviço Registral desta Comarca, em 11/12/2020, constando ônus, conforme AV-1 e AV-2, a seguir transcrito: ÁREA VERDE URBANA e SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO GUATUPÉ (FAIXA NÃO EDIFICÁVEL) em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, da qual o representante da empresa outorgada compradora declara ter pleno conhecimento e isenta esta serventia de quaisquer dúvidas, prejuízos, responsabilidades ou questionamentos futuros disso decorrentes. III) Certidão negativa de débito sob nº 37520/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, em 17/12/2020. IV) Guia de Recolhimento do I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis), sob nº 76816, devidamente quitada nesta data, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correspondente ao recolhimento do imposto devido nesta transação. V) Certidões em nome da empresa outorgante vendedora TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na qual consta o código de controle 7BFD.224F.A8FD.2712, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 12:32:09 horas do dia 08/12/2020, válida até o dia 06/06/2021, a qual foi devidamente confirmada por esta Serventia conforme artigo 552, § 2º do Provimento nº 249/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e a qual fica arquivada à folha 037, do Arquivo de CND nº 31, deste Serviço Notarial; b) Certidão negativa de feitos ajuizados, relativa a distribuição CÍVEL (Cível e**



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO

RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 1431	Folha 122	Rubrica
Cod.Esc. 0033	P. interno 5330/20	Página 004

FAMÍLIA (Família, Registros Públicos e Precatórias), EXECUTIVO FISCAL (Municipal e Federal) e JUIZADOS ESPECIAIS (Cível, Fazenda Pública e Precatórias), expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 09/12/2020; c) Certidão negativa (feitos ajuizados), relativa a distribuições de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda), inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR, em 09/12/2020; d) Certidão negativa de FEITOS AJUIZADOS CÍVEL (1ª a 25ª Varas Cíveis; Vara de Registros Públicos e Corregedoria Extrajudicial; Vara de Acidentes de Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis), expedida pelo 2º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR, em 09/12/2020; e) Certidão negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau sob nº 2020.12.18-ac132e1f, expedida pelo Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, via internet, em 18/12/2020, válida por 30 dias; f) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 32301537/2020, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, via internet, em 08/12/2020, válida até o dia 05/06/2021; g) Certidão negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº 023125348-77, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná, via internet, em 08/12/2020, válida até o dia 07/04/2021. Sendo que todas as certidões foram lidas e entregues neste ato para a posse do representante da empresa outorgada compradora, a fim de que as mantenha em seu poder e que o mesmo tem pleno conhecimento de seus conteúdos. As partes autorizam expressamente este Serviço Notarial a realização das diligências, em conformidade ao disposto no artigo 664 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; bem como representá-las assinando requerimentos em seus nomes, para quaisquer averbações ou registros junto à matrícula do imóvel objeto desta escritura. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:: Data:18/12/2020, às09:41:33horas-Hash:aec2.b80f.209e.d4ff.5670.344b.fd69.ab8d.cd63.1066 - CPF/CGC: 24.894.171/0001-70 - Nome: TERA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Negativa; Data:18/12/2020, às 09:41:59 horas - Hash: 221c.3c3d.1131.4c14.9ddd.1657.9360.3173.6bf.088d - CPF/CGC: 19.942.304/0001-04 - Nome: M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA. - Negativa. Foi apresentada a guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000006417548-6, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) quitada nesta data. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram-na e assinam-na, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas na forma do que lhes faculta o contido no artigo 676, do Provimento nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, (A.) **DALTON BOROS CORDEIRO - ESCRIVENTE** que a escrevi. Eu **Bel. DALTON BISHOP CORDEIRO - Primeiro Tabelião**, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2020. (AA.) JULIO CESAR GABARDO, CRISTINA BEMBNOWSKI, MARCEL GULIN MELHEM, GISELE ALVES. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu, _____ Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Custas V.R.C. 4.972,00 = R\$ 959,59; ISS = R\$ 19,19; Funrejus = R\$ 1.700,00; FADEP = R\$ 47,98; Distribuidor = R\$ 10,28; Selo = R\$ 1,60. O instrumento foi protocolado sob nº 05183/2020, no livro de protocolo geral nº 50, em data de 18/12/2020.

Rita Depizzol de Araújo
Escritor







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

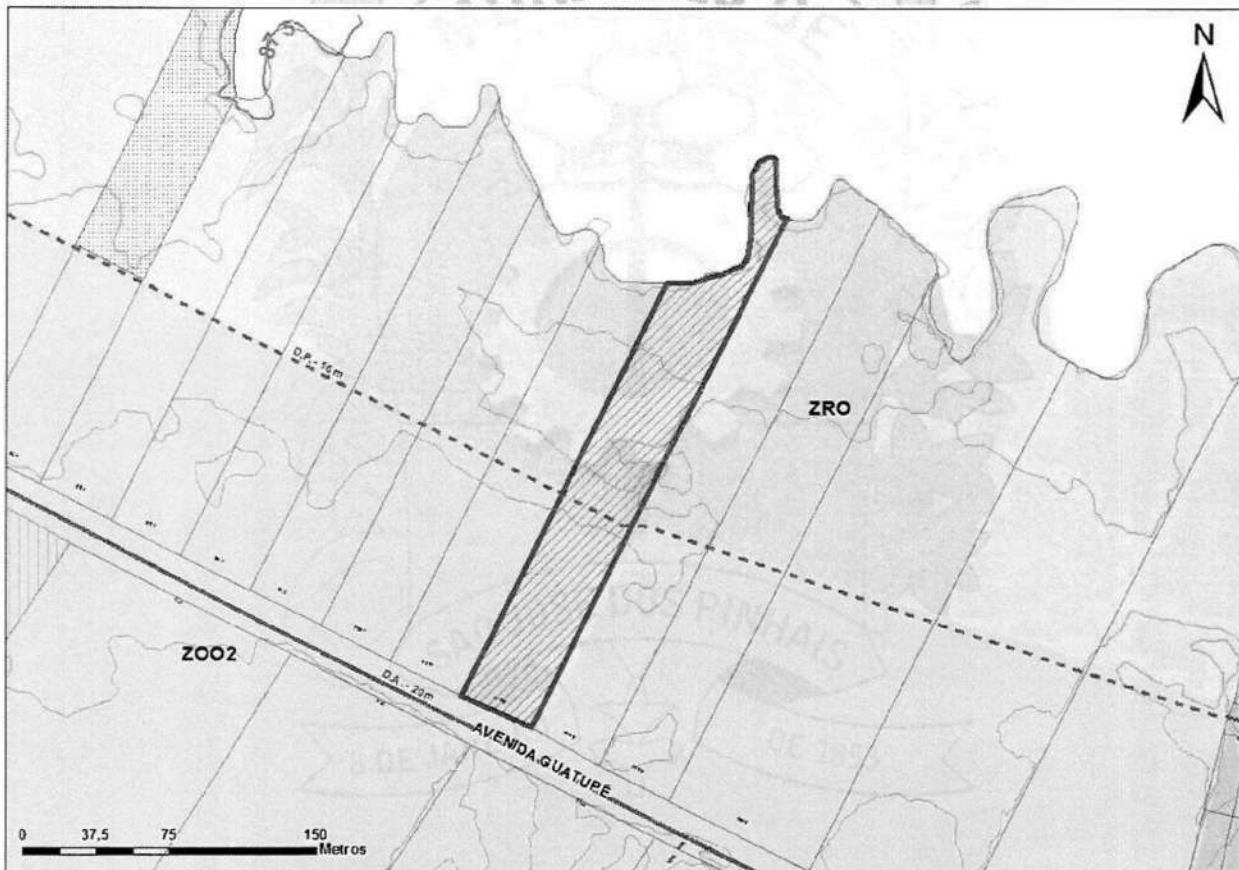
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.126.0012.0000

Data: 18/01/2021

CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

LOGRADOURO: AV. GUATUPE
NÚMERO PREDIAL OFICIAL: Sem informação
BAIRRO: IPÊ
LOTE: E804
MATRICULA: 84732

LOTEAMENTO: SUBDIVISAO
QUADRA: Sem informação
OFICIO: 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.126.0012.0000

Data: 18/01/2021

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO

Sem informação

DECRETO ESTADUAL Nº745/2015

Este imóvel deve atender os parâmetros do Decreto Estadual nº745/2015, que regulamenta o ordenamento territorial em áreas de mananciais de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba. Empreendimentos na forma de loteamentos e condomínios estarão sujeitos a licenciamento ambiental junto ao órgão responsável.

ZOO2 - Zona de Ocupação Orientada II

Fração Ideal Média (m²) - 10.000

Lote Mínimo ou Unidade de Uso Exclusivo (m²) - 5.000

Testada Mínima (m) - 25

Coefficiente de Aproveitamento

Permitido - 0,20

Permissível Máximo com Aquisição de Potencial - 0,30 (1)

Permissível Máximo com Transferência de Potencial - 0,40 (12)

Taxa de Ocupação

Básica - 20

Permissível Máximo com Aquisição de Potencial - 30 (1)

Permissível Máximo com Transferência de Potencial - 40 (12)

Taxa de Permeabilidade % - 40 (4), (13)

Nº de Pavimentos - 2

Recuo Frontal (m) - 10

Recuos Laterais e Fundos (m) - 2 (8)

USOS PERMITIDOS

Habitação unifamiliar; condomínios residenciais horizontais; atividades terciárias com área construída de até 500 m²; empreendimentos públicos.

USOS PERMISSÍVEIS

Atividades secundárias e terciárias não poluidoras. (3) (4)

USOS PROIBIDOS

Proibido todos os usos não listados nesta tabela, proibidas indústrias de alto potencial poluidor, e aqueles usos que, mesmo permitidos ou permissíveis, possam por suas características, comprometer a qualidade hídrica da bacia e a qualidade de conservação do meio ambiente.

ZRO - Zona de Restrição à Ocupação

Lote Mínimo ou Unidade de Uso Exclusivo (m²) - 20.000 (6)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.126.0012.0000

Data: 18/01/2021

Coefficiente de Aproveitamento

Permitido - 0,1

Taxa de Ocupação

Básica - 10

Taxa de Permeabilidade % - 90

Nº de Pavimentos - 1

Recuo Frontal (m) - 5

Recuos Laterais e Fundos (m) - 2

USOS PERMITIDOS

Atividades de esporte, lazer e de conservação definidas em plano de manejo e/ou projeto urbanístico específico. Demais empreendimentos públicos.

USOS PERMISSÍVEIS

Uma moradia a cada 20.000,00m²; extração de areia. (3) (4)

USOS PROIBIDOS

Proibido todos os usos não listados nesta tabela, proibidas indústrias de alto potencial poluidor, e aqueles usos que, mesmo permitidos ou permissíveis, possam por suas características, comprometer a qualidade hídrica da bacia e a qualidade de conservação do meio ambiente.

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- Observações sobre parcelamento e ocupação do solo:

- (1). Valor máximo permissível que o coeficiente de aproveitamento e a taxa de ocupação poderão atingir com a aquisição de potencial construtivo, para atividades secundárias e terciárias não poluidoras, vinculadas a área do terreno, conforme Capítulo VIII desta Lei.
- (2). Os parâmetros de parcelamento e ocupação do solo previstos nesta zona poderão ser alterados mediante criação, através de decreto municipal, de Áreas de Interesse Social de Ocupação - AISO, desde que aprovados pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC.
- (3). Conforme legislação municipal específica – Distrito Industrial de São José dos Pinhais.
- (4). Nos terrenos maiores que 5.000,00 m², poderá ser incluído no cálculo da taxa de permeabilidade, as áreas verdes a serem averbadas conforme o disposto no art. 17 desta Lei.
- (5). Ao longo das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.
- (6). Liberado parcelamento somente nos casos de doação de área para compra de potencial construtivo.
- (7). Para usos industriais e/ou atividades potencialmente geradoras de ruídos e vibrações, afastamento de 2,00 m (dois metros).
- (8). Nos casos de testadas iguais ou inferiores a 15 m (quinze metros), anteriores a Lei nº 29/2000, permitido construções nas divisas laterais e fundos, desde que não se enquadrem nas atividades do item (7) anterior.
- (9). Fração ou parcela pela qual a área total da gleba deve ser dividida, com vistas a obter o número máximo de lotes - no caso de loteamento ou desmembramento- ou unidades de uso exclusivo - no caso de empreendimentos na forma de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.126.0012.0000

Data: 18/01/2021

condomínios horizontais - aplicáveis para a gleba, em conformidade com a definição do art. 6º desta Lei.

(10). A área do lote mínimo ou a área da unidade de uso exclusivo para cada zona prevista nesta tabela, bem como no art. 11 desta Lei, deverá ser obedecida tanto para o lote resultante de loteamento ou desmembramento, como para a unidade de uso exclusivo ou sublote resultante de condomínio horizontal nas zonas em que o uso for permitido.

(11). Para condomínio residencial horizontal a fração ideal média será de 2.000,00 m² e o a unidade de uso exclusivo será de 1.000,00 m², sendo permitida uma residência por unidade, conforme art. 11 desta Lei, e uma taxa de ocupação de 30%.

(12). Valor máximo permissível que o coeficiente de aproveitamento e a taxa de ocupação poderão atingir para a utilização (recepção) do crédito de potencial construtivo oriundo da transferência do direito de construir, para todos os usos previstos para estas zonas na tabela I, conforme o Capítulo VIII-A desta Lei.

(13). À critério do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU e garantidas as contrapartidas necessárias prioritariamente ao que se refere à drenagem superficial, poderá ser utilizada, para uso de serviços logísticos, taxa de permeabilidade de até 25%.

- Observações sobre uso do solo:

(1). Permitido uma moradia por lote em loteamento já aprovado.

(2). Permitido acréscimo de potencial construtivo.

(3). Os usos permissíveis constantes nesta tabela dependerão da análise e anuência específicas para cada caso, em função de seus impactos ambientais e urbanísticos; e serão apreciados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU que, quando necessário, poderá indicar parâmetros de ocupação mais restritivos que aqueles estabelecidos nesta Lei, além de solicitar as anuências cabíveis de outros órgãos.

(4). Licenciamento a critério do Instituto Ambiental do Paraná.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. As diretrizes viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 104/2015 e alterações - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.

2. Para a verificação da incidência de diretrizes viárias no imóvel deve-se observar o croqui no início desta consulta. O código "D.A." refere-se a alargamento viário e o código "D.P." diretriz de prolongamento viário, a medida que segue o código refere-se à largura total da caixa da via projetada, em metros.

3. Se houver incidência de alargamento viário no imóvel (código "D.A." no croqui), o atingimento efetivo deverá ser confirmado através de medição in loco da largura da via existente pelo responsável técnico, considerando metade da medida indicada para cada lado do eixo atual da via.

a. Conforme o artigo 12 da Lei do Sistema Viário do Município, se a via pública oficial em área urbana possuir largura inferior a 12,00 m, deverá sofrer alargamento progressivo até atingir tal medida (sendo 6,00 m para cada lado do eixo existente).

b. Conforme o artigo 16 da Lei do Sistema Viário do Município, se a via pública oficial em área rural possuir largura inferior a 30,00 m, deverá sofrer alargamento progressivo até atingir tal medida (sendo 15,00 m para cada lado do eixo existente).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.126.0012.0000

Data: 18/01/2021

c. Os imóveis lindeiros às rodovias federais deverão consultar o órgão competente (CONCESSIONÁRIA/DNIT/DER etc.) quanto aos respectivos alargamentos viários, atingimento por faixa de domínio e faixa não-edificável, conforme previsto na Lei Federal nº 6766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo).

4. Se houver incidência de prolongamento viário no imóvel (código "D.P." no croqui), para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá apresentar levantamento planialtimétrico durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo. Nesta ocasião poderá o responsável técnico sugerir traçado interno ao lote levando em consideração a viabilidade ambiental, fundiária, fluxo viário etc., e desde que se inicie e termine nos mesmos pontos de entrada e saída no imóvel indicados pela lei vigente. a. Os imóveis com diretrizes viárias paralelas e tangentes às linhas de transmissão de energia elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
5. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "projeção de futuro alinhamento predial" nos casos de alargamento e "faixa não edificável - diretriz viária" nos casos de prolongamento viário.
6. Ainda poderão ser indicadas outras diretrizes viárias no imóvel pelo órgão responsável pelo planejamento territorial e urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU/SEMU) de modo a atender o artigo 6º §7º da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município - e os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 104/2015 e alterações - Lei do Sistema Viário do Município -, quando aplicáveis, durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
7. A largura da diretriz de Via Marginal municipal foi definida em 16,00m a partir da faixa de domínio da rodovia, conforme a dimensão mínima prevista no artigo 12 para novas vias (Lei Complementar nº 104/2015 e alterações). No entanto, visto que as Vias Regionais e Marginais seguem os parâmetros definidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, este deve ser consultado quando da aprovação de projetos viários ou de edificações.
8. Em caso de dúvidas, consultar o DPTU/SEMU através de protocolo geral ou plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h).

AERÓDROMOS

Este imóvel está contido na área de proteção do Ultraleve Clube de Curitiba (SSUL), devendo respeitar e aprovar as alturas máximas das edificações, objetos e quaisquer instalações - fixas ou móveis, temporárias ou permanentes - junto aos órgãos federais responsáveis pela segurança da navegação aérea (conforme Portaria nº 957/GC3, de 09/07/2015 do Ministério da Aeronáutica - artigo 110) sendo, no caso, junto ao DECEA - CINDACTA II - Aeroporto do Bacacheri - Curitiba/PR (disponível em www.decea.gov.br/aga).

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Esta Secretaria não tem observações para o imóvel

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Esta Secretaria não tem observações para o imóvel

Secretaria Municipal de Urbanismo

Esta Secretaria não tem observações para o imóvel

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Esta Secretaria não tem observações para o imóvel





MR LOPES OBRAS E FUNDAÇÕES ME
e-mail: mrl.eng@uol.com.br
Registro Crea PR nº 66960

Rua Dr. Francisco Soares, 325 - Novo Mundo - Curitiba Pr.
Fone: 041-3246-2868 - Celular whatapp 041-98462-7077
CNPJ 18.618.772/0001/57

Ref: 25960220

Pág. 1

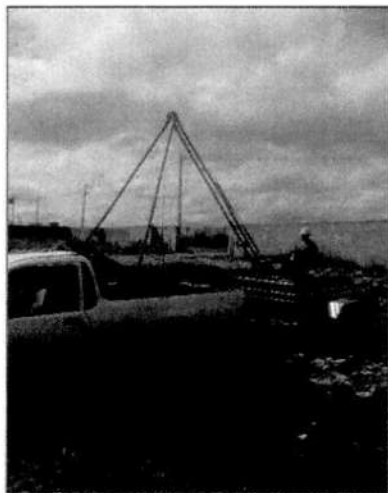
Sondagem "Standard Penetration Test", NBR 6484/2020.
Ensaio Dinâmico de Penetração

Local do Ensaio:

Avenida Guatupê, nº 1109, Guatupê, S. José dos Pinhais Pr.

Contratante:

Maje Investimentos Ltda.



Curitiba Pr,
10/02/2020





Curitiba, 10/02/2020

Ilmo. Srs.

Conforme entendimentos, segue relatórios e nosso parecer dos serviços de sondagem do tipo SPT-"Standard Penetration Test" (Teste Padrão de Penetração), realizado em sua obra, cujos ensaios foram realizados em conformidade com a norma NBR6484/2020 (Sondagens de simples reconhecimento do tipo "SPT" - (Método do ensaio).

a) Quantitativo.

3 ensaios, conforme NBR 8036/1983, cuja profundidade ensaiada é 28,35 metros lineares.

b) Equipamentos Utilizados.

- Tripé com roldana dupla, acoplado a equipamento eletromecânico de tração por cabo e fita, aferido e patenteado junto ao INPI, para queda dinâmica do peso sem perda de energia potencial.
- Barrilete amostrador tipo Terzaghi & Peck com Ø externo de 2" polegada (50,80 mm).
- Hastes de 1,00 e 2,00 metros, com Ø externo de 1½" (34,90 mm).
- Revestimento com Ø interno de 2½" (63,50 mm).
- Peso padronizado com 65,00 kg para queda dinâmica de 75,00 cm, totalizando 478,24 joules.
- Luvas, trépano, trados e demais equipamentos padronizados pela NBR 6484/2020.

c) Execução.

A partir da cota 0,0 metro, ou seja, no nível do solo e, considerando profundidade constante a cada 1,00 metro até a camada impenetrável, o solo foi atravessado pelo amostrador de barrilete através de cravação dinâmica dos 45,00 cm iniciais de cada metro perfurado, com contagem do número de golpes para cada três segmentos de 15,00 cm e, anotado em nosso boletim de campo. Para os 55,00 cm restante de cada metro ensaiado, o solo foi removido conforme parágrafo 6.2.4 da NBR 6484/2001. Como critério de paralisação, foi obedecido o parágrafo 6.2.4 da NBR 6484/2020. Obs: "Nossos ensaios foram iniciados na cota zero, para verificar se as tensões mobilizam cargas para fundações do tipo superficiais".

d) Classificação.

As amostras amolgadas retiradas do amostrador foram separadas, embaladas hermeticamente e catalogadas para classificação, como também, para que pudéssemos definir as propriedades qualitativas (quanto a cor, odor e textura) e, a resistência a penetração dinâmica (Nspt), através do somatório do número de golpes dos últimos 30,00 cm de cada metro ensaiado, que estão definidos nos boletins das página nº 5 em diante, conforme a tabela abaixo:

Designação e Índice de Compacidade e Consistência, conforme NBR 6484/2020.

Compacidade das Areias e Siltes Arenosos		Consistência das Argilas e Siltes Argilosos	
Fofa (o)	0 - 4	Muito mole	0 - 2
Pouco Compacta (o)	5 - 8	Mole	3 - 5
Medianamente Compacta(o)	9 - 18	Média (o)	6 - 10
Compacta(o)	19 - 40	Rija (o)	11 - 19
Muito Compacta(o)	> 40	Muito Rija (o)	20 - 30
		Dura (o)	> 30





e) Referencial e croqui de locação.

0,00 m , adotado como referencial a cota do 1/2 fio, lado direito do lote situado á Avenida Guatupê, nº 1109, Guatupê, S. José dos Pinhais Pr.
As coordenadas dos locais ensaiados encontram-se na página 04.

f) Nivel d'água.

Consideramos o nível encontrado no momento do ensaio e o nível encontrado no final do ensaio (nível estabilizado). Os níveis informados poderão variar em função de chuvas durante ou, após este ensaio, como também em função da constante de permeabilidade.

Obs: Os níveis d'água estão definidos nos boletins em anexo.

g) Boletins e amostras.

Constam os números do "SPT" dos primeiros, segundos e terceiros 15,00 cm de cada metro ensaiado, fornecemos também uma coluna com o somatório dos acumulados dos últimos 30,00 cm, para que se possa identificar através deste somatório a energia potencial em "Joule", (1 SPT = 478,24 joules), onde o elemento estrutural (estaca), deve parar por atrito lateral ou por carga de ponta. Apresentamos também, a profundidade das camadas, onde houve alteração do solo, bem como, os gráficos de penetrações dos 30,00 cm iniciais e, dos 30,00 cm finais, com o índice do "SPT", impresso ao lado direito do gráfico.

Informamos, que as amostras classificadas e catalogadas, ficarão a sua disposição por dez dias, a partir da entrega deste documento.

h) Prováveis tipos de fundações.

1) Fundação em estacas pré moldada, os comprimentos devem variar em torno de:

6,0 a 7,0 m por carga de ponta, todavia neste comprimento não está considerado cortes ou aterros feito na obra após o ensaio. Comprovar dinamicamente por estacas provas com ensaio de nega e repique elástico, conforme prescrição da NBR 6122/2019.

2) Fundação em estacas moldadas in loco, considerar o confinamento, nível d'água e a estabilidade dos fustes durante as escavações nas camadas orgânicas e arenosas.

3) Fundação superficial (rasa ou direta), as tensões iniciais não mobilizam cargas para estes tipos de fundações.

Obs: "Segue em anexo duas planilhas com cálculos da capacidade de carga."

Saudações



Engº Civil Oziel Lopes
Crea 154.590-D/SP
11.359-V/PR



Engº Civil Irineu Novak
Crea 19.383-D/PR







MRLOPES OBRAS E FUNDACOES ME
 e-mail: mrl.eng@uol.com.br
 Registro Crea PR nº 66960

ENSAIO A PERCUSSÃO "STANDARD PENETRATION TEST, NBR 6484/2020"

CLIENTE **Maje Investimentos Ltda.**

PERFIL Nº **SP-01**

LOCAL **Avenida Guatupê, nº 1109, Guatupê, S. José dos Pinhais Pr.**

PÁGINA **5**

Nº REF. **25960220**

Amostra inicial (dinâmica)	0,45 m	Terminologia NBR	6502/1995	Data do início	10/02/2020
Profundidade revestimento	3,00 m	Granulometria NBR	7181/1984	Data final do ensaio	10/02/2020
Nível d'água no ensaio	0,70 m	NBR de execução	6484/2020	Cota do (RN)	0,00 m
Nível estabilizado	0,68 m	Escala vertical	1/100	Cota do furo	-0,70 m

Número amostras	Nível água	Número de Golpes Penetração 45,00 cm			Σ acum 30,00 cm finais	Gráfico de Penetração	Convencão NBR 13441	Identificação do Solo	Profundidade Camadas
		Cotas Ensaio							
		1º 15 cm	2º 15 cm	3º 15 cm					
0,00	0,45 m	2	2	2	4	4	Argila orgânica, preta, mole.	0,00m	
1,00	1,45 m	1/18	1/17	1/15	6	2	Argila, cinza amarronzada, muito mole.	1,00m	
2,00	2,45 m	2	2	3	11	5	Areia fina, cinza, pouco compacta.	2,00m	
3,00	3,45 m	5	7	8	26	15	Argila, cinza escura esverdeada, rija.	3,00m	
4,00	4,45 m	9	11	13	50	24	Argila, cinza escura esverdeada, muito rija.	4,00m	
5,00	5,45 m	11	13	15	78	28	Argila, cinza escura esverdeada, muito rija.	5,00m	
6,00	6,45 m	14	16	19	113	35	Argila, cinza escura esverdeada, dura.	6,00m	
7,00	7,45 m	16	19	22	154	41	Argila, cinza escura esverdeada, dura.	7,00m	
8,00	8,45 m	18	20	23	197	43	Argila pouco siltosa, cinza c/grânulos branco, dura.	8,00m	
9,00	9,45 m	21	24	29	250		Argila pouco siltosa, cinza c/grânulos branco, dura.	9,00m	
10,00	10,45 m				0		Interrompido na cota: 9,45 metros, conforme parágrafo 6.2.4 NBR 6484/2020.	10,00m	
11,00	11,45 m				0			11,00m	
12,00	12,45 m				0			12,00m	
13,00	13,45 m				0			13,00m	
14,00	14,45 m				0			14,00m	
15,00	15,45 m				0			15,00m	
16,00	16,45 m				0			16,00m	
17,00	17,45 m				0			17,00m	
18,00	18,45 m				0			18,00m	
19,00	19,45 m				0			19,00m	
20,00	20,45 m				0			20,00m	
21,00	21,45 m				0			21,00m	
22,00	22,45 m				0			22,00m	

Obs: "O fuste se manteve instável nas camadas orgânicas e arenosas."





MR LOPES OBRAS E FUNDACOES ME
 e-mail: mrl.eng@uol.com.br
 Registro Crea PR nº 66960

ENSAIO A PERCUSSÃO "STANDARD PENETRATION TEST, NBR 6484/2020"

CLIENTE **Maje Investimentos Ltda.**
 LOCAL **Avenida Guatupê, nº 1109, Guatupê, S. José dos Pinhais Pr.**

PERFIL Nº **SP-02**
 PÁGINA **6**
 Nº REF. **25960220**

Amostra inicial (dinâmica) **0,45 m** Terminologia NBR **6502/1995** Data do início **10/02/2020**
 Profundidade revestimento **3,00 m** Granulometria NBR **7181/1984** Data final do ensaio **10/02/2020**
 Nivel d'água no ensaio **0,71 m** NBR de execução **6484/2020** Cota do (RN) **0,00 m**
 Nivel estabilizado **0,69 m** Escala vertical **1/100** Cota do furo **-0,70 m**

Número amostras	Nível água	Número de Golpes Penetração 45,00 cm			Σ acum 30,00 cm finais	Gráfico de Penetração		Convenção NBR 13441	Identificação do Solo	Profundidade Camadas
		1º 15 cm	2º 15 cm	3º 15 cm		Camadas Iniciais (1º + 2º)	Camadas Finais (2º + 3º)			
0,00	0,45 m	2	1/24	2	3	3		Argila orgânica, preta, mole.	0,00m	
1,00	1,45 m	2	2	3	8	5		Argila orgânica, preta, mole.	1,00m	
2,00	2,45 m	2	3	5	16	8		Areia média, cinza clara, pouco compacta.	2,00m	
3,00	3,45 m	6	7	8	31	15		Argila, cinza clara, medianamente compacta.	3,00m	
4,00	4,45 m	7	9	11	51	20		Argila, cinza escura esverdeada, muito rija.	4,00m	
5,00	5,45 m	10	12	14	77	26		Argila, cinza escura esverdeada, muito rija.	5,00m	
6,00	6,45 m	14	16	19	112	35		Argila, cinza escura esverdeada, dura.	6,00m	
7,00	7,45 m	16	19	22	153	41		Argila, cinza escura esverdeada, dura.	7,00m	
8,00	8,45 m	19	23	27	203	50		Argila pouco siltosa, cinza c/grânulos branco, dura.	8,00m	
9,00	9,45 m	22	26	31	260			Argila pouco siltosa, cinza c/grânulos branco, dura.	9,00m	
10,00	10,45 m				0			Interrompido na cota: 9,45 metros, conforme parágrafo 6.2.4 NBR 6484/2020.	10,00m	
11,00	11,45 m				0				11,00m	
12,00	12,45 m				0				12,00m	
13,00	13,45 m				0				13,00m	
14,00	14,45 m				0				14,00m	
15,00	15,45 m				0				15,00m	
16,00	16,45 m				0				16,00m	
17,00	17,45 m				0				17,00m	
18,00	18,45 m				0				18,00m	
19,00	19,45 m				0				19,00m	
20,00	20,45 m				0				20,00m	
21,00	21,45 m				0				21,00m	
22,00	22,45 m				0				22,00m	

Obs: "O fuste se manteve instável nas camadas orgânicas e arenosas."





MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES ME
 e-mail: mrl.eng@uol.com.br
 Registro Crea PR nº 66960

ENSAIO A PERCUSSÃO "STANDARD PENETRATION TEST, NBR 6484/2020"

CLIENTE **Maje Investimentos Ltda.**

PERFIL Nº **SP-03**

LOCAL **Avenida Guatupê, nº 1109, Guatupê, S. José dos Pinhais Pr.**

PÁGINA **7**

Nº REF. **25960220**

Amostra inicial (dinâmica)	0,45 m	Terminologia NBR	6502/1995	Data do início	10/02/2020
Profundidade revestimento	3,00 m	Granulometria NBR	7181/1984	Data final do ensaio	10/02/2020
Nível d'água no ensaio	0,73 m	NBR de execução	6484/2020	Cota do (RN)	0,00 m
Nível estabilizado	0,71 m	Escala vertical	1/100	Cota do furo	-0,70 m

Número amostras	Nível água	Cotas Ensaio	Número de Golpes Penetração 45,00 cm			Σ acum 30,00 cm finais	Gráfico de Penetração										Convenção NBR 13441	Identificação do Solo	Profundidade Camadas
			1º 15 cm	2º 15 cm	3º 15 cm		5	10	15	20	25	30	35	40	45	50			
0,00		0,45 m	1	1/24	0	1	F 1											Argila orgânica, preta, muito mole.	0,00m
1,00		1,45 m	1/28	0	1/18	2	F 1											Argila orgânica, preta, muito mole.	1,00m
2,00		2,45 m	2	3	4	9	7											Areia grossa, cinza amarronzada, pouco compacta.	2,00m
3,00		3,45 m	5	6	7	22	13											Argila, cinza escura esverdeada, rija.	3,00m
4,00		4,45 m	9	10	12	44	22											Argila, cinza escura esverdeada, muito rija.	4,00m
5,00		5,45 m	11	12	15	71	27											Argila, cinza escura esverdeada, muito rija.	5,00m
6,00		6,45 m	14	16	18	105	34											Argila, cinza escura esverdeada, dura.	6,00m
7,00		7,45 m	16	18	20	143	38											Argila, cinza escura esverdeada, dura.	7,00m
8,00		8,45 m	18	20	23	186	43											Argila pouco siltosa, cinza c/grânulos branco, dura.	8,00m
9,00		9,45 m	21	25	30	241												Argila pouco siltosa, cinza c/grânulos branco, dura.	9,00m
10,00		10,45 m				0												Interrompido na cota: 9,45 metros, conforme parágrafo 6.2.4 NBR 6484/2020.	10,00m
11,00		11,45 m				0													11,00m
12,00		12,45 m				0													12,00m
13,00		13,45 m				0													13,00m
14,00		14,45 m				0													14,00m
15,00		15,45 m				0													15,00m
16,00		16,45 m				0													16,00m
17,00		17,45 m				0													17,00m
18,00		18,45 m				0													18,00m
19,00		19,45 m				0													19,00m
20,00		20,45 m				0													20,00m
21,00		21,45 m				0													21,00m
22,00		22,45 m				0													22,00m

Obs: "O fuste se manteve instável nas camadas orgânicas e arenosas."





MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES ME
 e-mail: mrl.eng@uol.com.br
 Registro Crea PR nº 66960

Cliente: **Maje Investimentos Ltda.**

Endereço: **Avenida Guatupê, nº 1109, Guatupê, S. José dos Pinhais Pr.**

Referência: **25960220**
 Perfil: **SPT-03**

Cargas de mobilização do solo, metro a metro, expressa em toneladas-força, baseado na pior situação dos perfis ensaiados, para dimensionar por atrito lateral ou, por carga de ponta.

Cálculo por interação solo-estaca, baseado no método semi-empírico "DECOURT & QUARESMA (1978)", considerando os novos parâmetros adotados pelo autor em (1996).

Coef. Lateral	2
Coef. Ponta	4

Cota do RN:	Nível d'água:	Cota em relação RN
0,00 m	0,73 m	-0,70 m

Prof.	Nspt	Estacas circulares, diâmetro em cm						Estacas Escavadas	Prof.	Kgf.cm ⁻¹
		20	25	30	35	40	50			
0	3							Descrição do Solo NBR 6484/2001	0 m	0,30
1	5	0,71	1,12	1,61	2,19	2,86	4,47	Argila orgânica, preta, muito mole.	1 m	0,50
2	8	1,03	1,60	2,31	3,14	4,11	6,41	Areia grossa, cinza amarronzada, pouco compacta.	2 m	0,80
3	15	2,41	3,51	4,80	6,29	7,98	11,94	Argila, cinza escura esverdeada, rija.	3 m	1,50
4	20	4,23	5,98	8,01	10,33	12,92	18,95	Argila, cinza escura esverdeada, muito rija.	4 m	2,00
5	26	6,84	9,48	12,49	15,87	19,62	28,24	Argila, cinza escura esverdeada, muito rija.	5 m	2,60
6	35	10,02	13,70	17,84	22,44	27,52	39,07	Argila, cinza escura esverdeada, dura.	6 m	3,50
7	41	13,94	18,87	24,37	30,45	37,11	52,16	Argila, cinza escura esverdeada, dura.	7 m	4,10
8	50	18,47	24,70	31,58	39,10	47,27	65,55	Argila pouco siltosa, cinza c/grânulos branco, dura.	8 m	5,00
9	50	21,57	28,11	35,11	42,56	50,47	67,68	Argila pouco siltosa, cinza c/grânulos branco, dura.	9 m	5,70

Obs: As cargas acima, expressas em toneladas-força, são cargas que este solo mobiliza por atrito lateral + carga de ponta, todavia, esses valores devem ser condicionados a carga nominal da estaca.

Observações:

- a) A carga nominal de uma estaca escavada ou pré-moldada, deve ser superior a carga de mobilização do solo expresso na planilha acima.
- b) Dúvidas, consultar NBR-6122/2019 e 6118/2014.
- c) Carga nominal, segundo § 7º NBR 6122/2019, é a área axial da ponta da estaca em cm², multiplicado por 7.0 Mpa ou 70 Kgf x cm².
 Para cargas superiores é aconselhável, ensaio com carga estática ou dinâmica, conforme prescrição das NBRs 12131/2006 e NBR 13298/2007.
- d) Exemplos de cargas norminais (cargas que a estaca deve mobiliza, fck), conforme NBR-6122/2019.
 * Estaca circular, Ø 20,00 cm, área = $\pi \times (r)^2 = 314,16 \text{ cm}^2 \times 70 \text{ kgf} = 22.000 \text{ kgf}$.
 * Estaca quadrada, seção 20,00 cm x 20,00 cm, área 400 cm² x 70 kgf = 28.000 kgf.

Curitiba, 26/02/2021



